



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2013.
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 23113.008534/13-35

O Pregoeiro da Universidade Federal de Sergipe, designado pela Portaria nº 2651 de 29 DE JULHO DE 2013, torna público que, no site www.comprasnet.gov.br, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **menor preço global por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pelo **Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013**; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007; pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008; pela Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e alterações posteriores; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Instrução Normativa 03/SLTI/MPOG, de 16/12/2011, demais legislações pertinentes e, ainda, o estabelecido neste Edital e seus anexos, constante no processo nº 23113.008534/13-35.

01. OBJETO

1.1. Registro de Preços para a aquisição eventual de Equipamentos de Laboratório, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às demandas do **Departamento de Engenharia Química (lab de Química Industrial) da Universidade Federal de Sergipe**, conforme as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

1.2. A ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura. O órgão gerenciador da ata será a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, UASG nº 154050.

1.3. A Universidade Federal de Sergipe não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem as quantidades indicadas no Anexo I (Termo de Referência), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei 8.666/93 e artigo 16 do Decreto nº 7892/2013.

1.4. Com relação à sustentabilidade ambiental e atendendo à INSTRUÇÃO NORMATIVA NO 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, solicitamos no que couber:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –

INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

2. DA ABERTURA DA SESSÃO

Prazo para envio de proposta: a partir das 08:00 h de 22/10/2013.

Data da abertura: 20/11/2013

Horário da abertura: 10 horas (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

UASG promotora:154050 – Fundação Universidade Federal de Sergipe

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. O Pregão será conduzido pela Universidade Federal de Sergipe (órgão promotor da licitação), com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.4. Como requisito para a participação no pregão, as licitantes deverão manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4.1. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.5. Não poderão participar deste pregão as interessadas que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até (02) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão **mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail coliciufs@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital**, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a qual será disponibilizada no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2. Não serão conhecidas as impugnações interpostas depois de vencidos os respectivos prazos legais.

4.3. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, e a alteração decorrente seja relevante para a apresentação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

4.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico indicado neste edital.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, **no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data da realização do pregão**.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, Art. 3º do Decreto 5.450/2005), no sítio www.comprasnet.gov.br.

5.3. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, **que também será requisito obrigatório para fins de habilitação**.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

5.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Universidade Federal de Sergipe responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, Art.3º do Decreto 5.450/2005).

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta comercial e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatória apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.

6.3. A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Universidade Federal de Sergipe, poderá ser efetuada, no endereço referido no **subitem 24.12** deste Edital, **no horário de 8:30 às 11:30 horas e 14:30 às 17:00 horas (horário local)** até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão.

6.4. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecerá os materiais objeto da presente licitação.

6.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta comercial.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço conterá o valor global (valor unitário multiplicado pelo respectivo quantitativo) para o item, com duas casas decimais, e será formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

7.2. A empresa **detentora do menor lance** deverá apresentar, no prazo definido pelo pregoeiro na própria sessão, contadas da aceitação, a Proposta Definitiva de Preço formalizada, com o preço total atualizado em conformidade com o lance ofertado. A comprovação dar-se-á mediante envio imediato do documento para o **Fax n.º (0xx79) 2105-6960 ou 2105-6956**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo estabelecido acima, e o documento a ser enviado, caso a licitante seja vencedora para o item, deverá atender ao seguinte:

- I. Ser apresentado preferencialmente na forma do **Anexo II**;
- II. Ser apresentado em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- III. Os preços propostos serão expressos em Real (R\$), em algarismos e por extenso, unitários e globais, com duas casas decimais, computando todos os custos necessários ao fornecimento dos itens, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- IV. Nela constará a razão social da empresa licitante, o número do CNPJ, endereço completo, o número da conta corrente, código da agência e do banco, na qual deverão ser efetuados os pagamentos;
- V. Nela constará, também, o prazo da entrega dos itens licitados, que deverá ser

de até 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do Termo de Contrato junto ao Diário Oficial da União.

7.2.1. O pregoeiro poderá convocar a licitante para o envio do anexo da proposta em campo próprio do sistema, conforme prazo específico a ser definido na sessão através do "chat".

7.3. Ocorrendo discordância entre os preços unitário e global, prevalecerá o primeiro, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

7.4. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

7.6. Não será permitida a cotação de quantidade inferior do item, àquela estabelecida no **Anexo I** deste Edital.

7.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.8. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. No caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET-CATMAT e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas.

8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

8.1. A partir do horário previsto no **item 2** deste Edital e, em conformidade com o **subitem 8.3.** deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

8.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento do **valor global por item** cotado, em campo próprio, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A licitante deverá preencher o campo "**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**" de maneira que seja possível identificar as características do objeto ofertado.

8.6. O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertados e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constata irregularidade, promoverá a exclusão da proposta irregular.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.8. A licitante deverá informar obrigatoriamente a marca e modelo dos materiais no campo próprio do sistema. A marca e modelo ficarão registrados no Sistema, mas só serão conhecidos após o encerramento da fase de lances.

8.9. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;
- d) que ofertem preços superiores aos praticados no mercado ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que o custo dos produtos é coerente com o de mercado.

9. DAS ETAPAS DE LANCES E JULGAMENTO

9.1. ETAPA DE LANCES

9.1.1. Aberta a etapa competitiva, a participação no Pregão dar-se-á exclusivamente por meio do sistema eletrônico pela digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento dos lances, observando o horário fixado na data estabelecida no **item 2 deste Edital**, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, com o respectivo horário de registro e valor.

9.1.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.1.3. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (**Inciso IV, Art.13 do Decreto 5.450/05**).

9.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.1.5.1. Na fase competitiva, deverá ser observado que o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos, sob pena de serem descartados automaticamente pelo próprio Sistema Comprasnet.

9.1.6. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio licitante.

9.1.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.1.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

9.1.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de **1 (um)** até **30 (trinta)** minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.1.10. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.1.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

9.2. ETAPA DE JULGAMENTO

9.2.1. Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão, segundo o que estabelece o Decreto nº 6.204;

9.2.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.2.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no caput desta

Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.2.1.4. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.2. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.2.3. O julgamento das propostas obedecerá ao critério **do Menor Valor Global para o item.**

9.2.4. A Universidade Federal de Sergipe através do seu pregoeiro poderá solicitar da licitante, esclarecimento de qualquer dúvida sobre o objeto da licitação.

9.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.2.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.2.6.1. Ocorrendo a situação a que se refere este subitem, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.2.7. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. Eventuais proposições dos materiais que não correspondam às especificações contidas no **Anexo I** deste Edital ou que estabeleçam vínculo com a proposta de outra licitante, serão desconsideradas.

9.2.8. Não será permitido alteração da proposta ou mesmo seu cancelamento após o seu envio, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico.

9.2.9. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.2.9.1. Aceita a proposta de menor valor, a licitante deverá encaminhar a PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR DO ÚLTIMO LANCE, nos termos do **item 7.2. deste edital**, e os demais documentos de habilitação constantes no **subitem 10.1.5**, no prazo máximo definido pelo pregoeiro na própria sessão para o FAX **(79) 2105-6960/6956**, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no **prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da aceitação**, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no **item 22 deste edital**.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão estar regularmente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com a documentação obrigatória em dia (Receita Federal, Dívida Ativa da União, INSS e FGTS) e não possuir débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.1.1. É permitida a comprovação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal e da qualificação econômico-financeira na forma e condições estabelecidas neste Edital, por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), nos termos do Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, do Decreto n.º 4.485, de 25/11/2002, e da Instrução Normativa n.º 5, de 21/07/95, do extinto Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE, assegurado à já cadastrada o direito de encaminhar, via fax, a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão.

10.1.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG.

10.1.3. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender as condições exigidas para o cadastramento no SICAF, apresentando a documentação discriminada na IN MARE nº. 5/95 ao **órgão cadastrador**, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para o recebimento da proposta de preço e dos documentos de habilitação.

10.1.4. No caso de inscrição ou atualização do cadastro realizado no prazo definido acima, porém, ainda não constante no SICAF, a interessada deverá comprovar, na própria sessão do Pregão, o cumprimento desta exigência, sendo a licitante considerada habilitada neste quesito. A contratação somente se efetivará no caso de o cadastramento ser efetivado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

10.1.5. A habilitação da licitante vencedora será verificada “on line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento da Proposta de Preços, devendo, ainda, apresentar os seguintes documentos:

- a) **Declaração**, sob as penalidades cabíveis, de **inexistência de fato superveniente** impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;
- b) **Declaração** de que não tem em seus quadros **menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;
- c) **Declaração** de Elaboração Independente de Proposta, conforme Anexo IV deste edital;
- d) **Atestado de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido material da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de

direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais, devidamente registrado na entidade competente, quando for o caso.

e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, e artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Efetuados os procedimentos previstos nos itens 9 e 10 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação da licitante.

11.2. A regularidade do cadastramento da licitante no SICAF e da adimplência da situação trabalhista será confirmada por meio de consulta "*on line*".

11.3. Procedida a consulta, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante (Anexo V da IN - MARE nº 05/95, e suas alterações), a qual será juntada ao processo de licitação.

11.4. Havendo irregularidade na documentação no SICAF, e não sendo apresentada pela licitante já cadastrada documentação atualizada e que comprove a regularidade da documentação, a licitante será inabilitada.

11.4.1. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte têm assegurado o direito de regularização da documentação requerida, conforme artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e seus parágrafos.

11.5. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro, e a ela será adjudicado o objeto do certame.

11.6.1 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte têm assegurado o direito de regularização da documentação conforme artigos 42, 43 e seus parágrafos, da Lei complementar nº. 123/2006.

11.7. A indicação da proposta vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 21 do Anexo I do Decreto nº 3.555/00, e na legislação pertinente.

11.8. Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados no Edital.

11.9. A Administração reserva-se o direito de julgando necessário, proceder a diligências junto aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

11.10. Serão sanados pelo pregoeiro, através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a sessão pública, ao iniciar-se a fase de habilitação, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulário próprio, bem como os memoriais e eventuais contra-razões pelas demais licitantes.

12.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, nos termos do subitem 12.1, importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor da proposta aceita e habilitada.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.6. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12.7. Julgados os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pró-Reitor de administração da Universidade Federal de Sergipe fará a adjudicação do objeto licitado à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

12.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.2. Julgados os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pró-Reitor de Administração da Universidade federal de Sergipe homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

13.3. Homologado o resultado, a critério da Universidade Federal de Sergipe (UFS), será efetivada a lavratura da correspondente Ata de Registro de Preços, na qual serão registrados, os preços apresentados para cada item, ofertados pelas licitantes classificadas em primeiro lugar no presente certame.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Para aquisição do objeto desta licitação, os pedidos serão formalizados por Termo de Contrato entre o(s) licitante(s) vencedor(es) e o titular da unidade compradora, nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

14.2. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por meio de Termo de Contrato, por intermédio da Universidade Federal de Sergipe, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 5.450 de 2005, deste edital e demais legislações pertinentes.

14.3. A CONTRATADA convocará a CONTRATANTE com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Termo de Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Depois de homologado o resultado deste **Pregão Eletrônico**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a Universidade Federal de Sergipe, Órgão Gerenciador, convocará o **licitante** classificado em primeiro lugar e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço da primeira, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preço.

15.2. Será incluída na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, para formação de cadastro de reserva, sendo respeitada a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e nas contratações, conforme artigo 11, caput do Decreto nº 7.892/2013.

15.3. A Universidade Federal de Sergipe convocará formalmente o **licitante vencedor**, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

15.3.1. O prazo para que o **licitante vencedor** compareça, após ser convocado, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Universidade Federal de Sergipe.

15.3.2. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação de penalidades e poder-se-á convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em iguais condições e prazo.

15.3.3. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

15.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.5. A **Ata de Registro de Preços** será lavrada em 03 (três) vias, extraído-se cópias, tanto quanto necessárias, para as empresas classificadas.

16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Será autorizada a adesão (carona) à ata de registro de preço deste Pregão Eletrônico, desde que não exceda, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o artigo 22, parág. 4º do Decreto n.º 7.892/2013.

17. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

17.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme art. 12, parág. 1º do Decreto 7.892/2013.

18. DOS DEVERES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE (quando houver):

18.1 O órgão participante deste Pregão Eletrônico deverá enviar para o Gestor da Ata - UFS - a seguinte documentação para fins de controle processual:

- a) Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
- b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is), e;
- c) Cópia do Contrato celebrado se houver.

18.2 Cada órgão participante deste Pregão eletrônico deverá celebrar contrato com a licitante vencedora.

19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1. Incumbe à Contratante:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, inciso VII do Decreto nº 7.892/2013;
- II. Efetuar o pagamento à Adjudicatária referente ao fornecimento do material, objeto deste pregão eletrônico, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO, o direito à ampla defesa;
- III. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO, o único responsável pelo

fornecimento do material licitado, a UFS reserva-se ao direito de exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração, sem que isso restrinja a plenitude da responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
 - V. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
 - VI. Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela Contratada, visando ao fiel cumprimento da execução do Contrato;
 - VII. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
 - VIII. Proceder a rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
- 19.2. A Contratada obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:
- I. Entregar os materiais, objeto da presente licitação, conforme o que foi subscrito na proposta, nas especificações e quantidades determinadas no Edital e seus Anexos, no Almojarifado Central da Universidade Federal de Sergipe, localizado Campus São Cristóvão, sito à Avenida Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão – Sergipe, CEP 49100-000, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:00h às 17:00h (horário local) e em dias úteis, bem como nos almojarifados dos órgãos participantes;
 - II. A entrega dos materiais licitados será conforme solicitação da instituição e o pagamento de acordo com o material utilizado;
 - III. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da notificação expedida pela UFS, o(s) item(ens), objeto da Ata de Registro de Preço, caso se constate defeitos de fabricação, vícios, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações deste Edital;
 - IV. Reconhecer todos os direitos da UFS, em caso de rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades;
 - V. Manter, durante o período de duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação;

- VI. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/1993;
- VII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/93;
- VIII. Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Universidade Federal de Sergipe na execução do contrato;
- IX. Seguir as normas adequadas quando do transporte dos itens solicitados, no que concerne aos cuidados relativos a embalagens, volumes e outras aspectos de natureza específica;
- X. Fornecer os materiais conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos;
- XI. Cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação.

20. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão Eletrônico será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

21. DO PREÇO

21.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

21.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

21.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Universidade Federal de Sergipe para negociação do valor registrado em Ata.

22. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

22.1. DA ENTREGA

22.1.1. A entrega dos itens licitados deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da

Universidade Federal de Sergipe, localizado Campus São Cristovão, sito à Avenida Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão – Sergipe, CEP 49100-000, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:00h às 17:00h (horário local) e em dias úteis, bem como nos almoxarifados dos órgãos participantes;

22.1.2. As quantidades constantes do Anexo I são estimadas podendo sofrer alterações, conforme previsto no § 1º. do Artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

22.1.3. Os materiais deverão ser entregues com prazo de garantia, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data do efetivo recebimento.

22.1.4. A entrega dos materiais será de acordo com a solicitação da Contratante e o pagamento ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após a data do recebimento definitivo dos materiais licitados.

22.1.5. Os materiais, mesmo entregues e aceitos, ficarão sujeitos à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

22.1.6. Em caso de conformidade, o Gestor do Contrato atestará a efetiva entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

22.1.7. O recebimento dos materiais, por parte dos órgãos participantes, será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Ordenador de Despesa da Instituição participante, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

22.1.8. O recebimento provisório e definitivo nos órgãos participantes deverá obedecer aos parâmetros demonstrados nesse capítulo.

22.2. DO PAGAMENTO

22.2.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Adjudicatária, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como na Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's.

22.2.2. A Contratada entende que o faturamento descrito na cláusula acima depende da ocorrência de necessidades específicas, que poderão não se verificar durante a vigência do Contrato, não cabendo, quando dessa situação, qualquer forma de pagamento para as atividades de manutenção corretiva por parte da Contratante.

22.2.3. A Contratada lançará na nota fiscal as especificações do objeto entregue de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho.

22.2.4. O pagamento será realizado pela Universidade Federal de Sergipe, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, e ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após a data da entrega definitiva do item licitado, observando-se, antes do pagamento, o disposto no subitem 11.2 deste Edital.

22.2.5. Caso a ADJUDICATÁRIA não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições – SIMPLES, serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa SRF nº 306 de 12/03/2003.

22.2.6. No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida ao CONTRATADO para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

22.2.7. Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, o CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF via “on-line”, inclusive a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para verificar a situação cadastral do fornecedor quanto a manutenção das condições de habilitação do CONTRATADO, que deverá estar válida na liquidação de cada pagamento, sendo o resultado impresso e juntado, também, aos autos do processo próprio.

22.2.8. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA junto ao SICAF, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelos materiais já fornecidos, para, num prazo exequível fixado pelo CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

22.2.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério do CONTRATANTE.

22.2.10. No caso dos produtos entregues não corresponderem às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os mesmos serão devolvidos à Contratada, sendo que a contagem do prazo mencionado no subitem 21.1.5, iniciar-se-á somente após a regularização do problema.

23. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. A entrega dos itens será acompanhada pelo Chefe do Almoxarifado Central da UFS, o qual, no momento do recebimento, deverá proceder à verificação e conferência dos materiais entregues.

23.1.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

23.2. O recebimento será feito nos termos do art. 73, Lei nº 8.666/93: “PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação”.

23.3. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da UFS, em até **20 (vinte) dias** após a publicação do Termo de Contrato no Diário Oficial da União.

23.4. A Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue, se em desacordo com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

23.5. Quaisquer exigências da Contratante, inerentes aos objetos do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

23.6. As providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato deverão ser comunicadas em tempo hábil à Administração, para adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do objeto deste certame.

24. DA RESCISÃO DO CONTRATO

24.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993 e das formas previstas no artigo 79 da mesma Lei.

25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. Os recursos para a aquisição dos materiais objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

26. DAS PENALIDADES

26.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções graduadas conforme a gravidade da infração, de acordo com o Artigo 7º, da Lei 10.520/2002 e dos Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantidos a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

26.1.1. **Advertência** – A ser aplicada pelo órgão gerenciador, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do CONTRATANTE.

26.1.2. **Multas** – Na seguinte forma:

a) De 0,1% (um décimo de ponto percentual) do valor contratado, aplicada por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo da entrega previsto neste contrato.

b) De 0,2% (dois décimos por cento) do valor contratado, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato no prazo previsto.

c) De 0,3% (três décimos por cento) do valor total do contrato, no caso de reincidência de infração.

d) De 1% (um por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

26.1.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Nacional no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

26.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com a gravidade da falta.

26.1.5. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.1.6. As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União por até **90 (noventa)** dias.
- b) Falhar ou fraudar na entrega dos medicamentos ficará impedido de licitar e contratar com a União por, no mínimo **90 (noventa)** dias até 02 (dois) anos.
- c) Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedida de licitar e contratar com a União por, no mínimo **02 (dois) anos até 05 (cinco)** anos.

26.1.7. Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude dos atos ilícitos praticados.

26.2. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

26.3. Atrasos cuja justificativa sejam aceitas pelo CONTRATANTE e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

26.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, o CONTRATADO será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

26.5. Todos os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.6. Nos casos do subitem 24.1, a rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

26.7. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão pelo CONTRATANTE, com as consequências a seguir previstas:

26.7.1. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por Ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo CONTRATANTE, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

c) Judicial, nos termos da legislação.

26.7.2. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

26.7.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido, com direito a:

a) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

26.7.4. A rescisão de que trata os incisos do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

26.8. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o CONTRATANTE contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

26.9. Em caso de a Adjudicatária deixar de cumprir sua proposta, será convocada a seguinte, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando se tratar de recusa injustificada, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

26.10. As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes, convocadas nos termos do artigo precedente, que não aceitarem a contratação.

26.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

26.12. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

27.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

27.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

27.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

27.5. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

27.6. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

27.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Universidade Federal de Sergipe, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

27.8. O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Sergipe poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

27.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Juízo Federal da Seção Judiciária de Aracaju – Estado de Sergipe.

27.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, será marcada outra data para a realização da sessão.

27.12. Cópia do Edital e seus Anexos poderá ser retirada, em horário comercial, no Departamento de Recursos Materiais da Universidade Federal de Sergipe, no Campus

São Cristóvão, sito a Av. Marechal Rondon, s/n, bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão - Sergipe. Será, também, disponibilizado no site www.comprasnet.gov.br e www.ufs.br.

27.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Sergipe.

27.14. Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser encaminhadas no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores a data de abertura da licitação, ao endereço eletrônico coliciufs@gmail.com, as quais serão respondidas por igual processo e disponibilizada no quadro de avisos do site comprasnet.gov.br para todos os interessados. Os originais da proposta e documentação de habilitação deverão ser enviados para o endereço UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2013, situada na Av. Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão - Sergipe, CEP 49100-000, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da ata.

Demais informações poderão ser obtidas pelo fone/fax (079) 2105-6956/6960.

27.15. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I Termo de Referência

Anexo II Modelo de Proposta de Preço

Anexo III Modelo de Declarações

Anexo IV Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo V Cadastro para Assinatura da Ata de Registro de Preços

Anexo VI Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VII Minuta de Termo de Contrato

São Cristóvão/SE, 22 de outubro de 2013.

Murilo Ferreira de Oliveira
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

1.1. **Registro de Preços para a aquisição eventual de Equipamentos de Laboratório**, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às demandas do **Departamento de Engenharia Química (lab de Química Industrial) da Universidade Federal de Sergipe**, conforme as especificações constantes no item III deste termo de referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a UFS a firmar as contratações que deles possam advir, nem mesmo nas quantidades estimadas no Termo de Referência – Anexo I, podendo a Administração ou os Interessados, promover licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá a preferência de fornecimento.

II - JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do material especificado no item III deste termo apresenta-se como necessária para a execução de parte do Plano de Aquisição de Equipamentos – 2013 do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino da Graduação e da Pós-graduação, que tem como objetivo apoiar as atividades de ensino e pesquisa, além das justificativas elencadas à folha 03 deste processo.

III - DAS CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVO E VALOR DE REFERÊNCIA.

ITEM 01						
EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO	72990	DEQ	Pç	3	1.439,50	4.318,50
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA						
CHUVEIRO E LAVA-OLHOS DE EMERGÊNCIA. Estrutura em ferro galvanizado de 1", com pintura em epoxi na cor verde resistente a oxidação e produtos químicos; Bacia e crivo (ducha) em aço inox; Esguiços lava-olhos/face em plástico ABS com tampas de proteção contra pequenos resíduos, insetos e produtos químicos. Acionamento manual do chuveiro através da haste triangular em aço inox e do lava-olhos através da placa empurre em aço inox. Basta o acidentado puxar a "haste triangular" para baixo e se posicionar de baixo do crivo do chuveiro e empurrar a "placa empurre" para trás e apenas posicionar os olhos nos esguiços de água do lava-olhos. A fixação do equipamento é no flange de base ao piso do local escolhido por meio de parafusos ou						

chumbadores.

A entrada de água do equipamento é de rosca 1" BSP e a saída para esgoto é de rosca 1" BSP. A bacia lava-olhos tem de diâmetro de 290mm e o crivo do chuveiro tem diâmetro de 270mm. Pressão recomendada é de 3kgf/cm². Acompanha placa sinalizadora em PVC. Fabricado conforme norma ANSI Z358.

ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.

ITEM 02

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
MODULO DIDÁTICO	150102	DEQ	Pç	1	76.600,00	76.600,00

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

MÓDULO DIDÁTICO DE SEDIMENTAÇÃO BATELADA E CONTÍNUA. EQUIPAMENTO EXCLUSIVIDADE.

01 sedimentador vertical, em material transparente (10 litros), com sistemas de retirada de amostras do clarificado, com raspador e fundo cônico munido de válvula de controle automático para descarte de lodo e coleta de amostra

1 sistema de ar comprimido. 01 sedimentador, em material transparente (4 litros), graduado e com fundo cônico valvulado para retirada de amostras de fundo (determinação de concentração dinâmica e final de lodo). 01 bomba centrífuga de ½ CV. 03 bombas peristálticas para dosagem de reagentes químicos .03 reservatórios de 1 L para reagentes químicos. 01 jar test com 03 cubas de 1 L cada com iluminação e sistema de agitação controlada. 01 Conjunto de Vidrarias: 03 Béquer de 500 ml, 03 pipetas graduadas de 25 ml, 01 proveta de 10 ml, 01 proveta de 100 ml, 01 proveta de 2000 ml). 03 reservatórios de 75 L em PRFV . 03 medidores de pH . 01 filtro de areia. 01 filtro de carvão ativado. 01 cronômetro Acompanha manual de instrução exige-se instalação e treinamento presencial no local da instalação.

ITEM 03

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
DENSÍMETRO	25011	DEQ	Pç	1	14.271,00	14.271,00

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

DENSÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL

com compensação de temperatura integrada e interface RFID para identificação rápida da amostra. Recomendado para medição de amostras de derivados de petróleo em geral. De simples operação, compacto, leve e de design ergonômico. Possui célula de medição de densidade pelo princípio do tubo em U. Tem compensação de temperatura integrada. Armazena até 1024 resultados de medição, até 20 métodos de medição, é de fácil operação via teclado com sete teclas, mesmo se o usuário estiver usando luvas de proteção; possui display LCD com backlight para melhor visibilidade da medição dos resultados mesmo em ambientes de pouca iluminação; possui backlight para a célula de densidade visando facilitar o processo de observação do enchimento da amostra; possui modo de economia de energia; pode ser operado via pipeta (para amostras líquidas, é de fácil limpeza e manutenção diária) ou através de seringa (para amostras mais viscosas); é fornecido com ajuste de fábrica e pode ser reajustado com água deionizada ou outro líquido de referência pelo próprio usuário; possui interface RFID que pode ser usada para controle de qualidade da produção: antes de tomar e medir uma amostra no tanque, o usuário muda o método e a identificação da amostra lendo o código do produto (TAG). O método e a identificação da amostra são mudados automaticamente ao ler o TAG; mudança rápida de ajustes da medida, navegação rápida no menu, aumenta a eficiência de seu processo de medição, ideal para medir muitas amostras diferentes com métodos diferentes, pode ser usada para: troca de dados sem fio com computador e impressora sem necessidade de instalar um software; exportar os dados de medição em arquivo txt ou csv; importar a lista de

métodos, atualizar firmware do equipamento; fazer backup de segurança; copiar configuração; copiar lista de métodos; lista de amostras, etc.

Características:

Faixa de medição:

Densidade: 0 to 3 g/cm³

Temperatura: 0 to 40 °C (32 to 104 °F)

Faixa de Viscosidade para operação das amostras:

0 até aprox. 1000 mPa·s

Exatidão:

Densidade: 0.001 g/cm³*

Temperatura: 0.2 °C

Repetibilidade do desvio padrão:

Densidade: 0.0005 g/cm³

Temperatura: 0.1 °C

Resolução:

Densidade: 0,0001 g/cm³

Temperatura: 0.1 °C

Volume necessários de amostra: 2 mL;

Temperatura de Operação: -10 a +50 °C (14 a 122 °F)

Tabelas já programadas de fábrica e funções do usuário:

densidade, densidade a uma temperatura de referência, Gravidade específica SG, Álcool % vol/vol, Álcool % peso/peso, Álcool US (°Proof), Densidade API, Gravidade Específica API, °Baumé, H₂SO₄ % peso/peso, H₂SO₄ @ 20 °C, °Brix, °Plato, 5 funções customizáveis que poderão ser programadas de acordo com a solicitação do cliente.

Interface: IrOBEX/IrLPT, RFID

Display: LCD monocromático, gráfico, 4,1 x 5,5 cm, 160 x 240 Pixel

Armazenamento de Dados:

1024 resultados de medição podem ser armazenados na memória

Classe de Proteção: IP54

Operação: 2 x 1,5 V AA LR06 – Baterias alcalinas pequenas

Dimensões: 14,0 x 13,8 x 2,7 cm

Peso aprox: 396 g, incluindo as baterias

Acessórios fornecidos com o equipamento:

Mat. No. 68527 - 1 Tubo de enchimento de 180 mm

Mat. No. 64792 - 1 Adaptador Luer ¼ - 28 UNF

Mat. No. 58802 - 10 Seringas de 2 mL

Mat. No. 88155 - Manual de Instruções português e Maleta

ITEM 04

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
APARELHO MEDIÇÃO	150472	DEQ	Pç	1	50.766,88	50.766,88

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Tensiômetro.

Usado para a medição da tensão superficial e interfacial, para a medição da densidade de líquidos e medição de pequenos pesos. Este instrumento semi-automático consiste de uma célula de carga eletromagnética de precisão mais um painel de controle remoto com tela gráfica LCD amiga do usuário para medições precisas. Características técnicas:

* Medição tensão superficial/interfacial:

-Faixa (mN/m): <300 (anel); 999 (placa) / Resolução: 0,01 mN/m
 * Medição da temperatura:
 -Faixa: 5-85°C / Resolução: 0,1°C / Precisão: +/-0,5°C
 * Medição densidade:
 -Faixa: <2.000 kg/m³ / Resolução: +/-1 kg/m³
 * Seleção modo de medição: controlada via menu (anel / placa / densidade / peso)
 * Intervalo medição de pontos: 1 - 120 minutos, selecionável
 * Memória de dados: máx. 500, com data e tempo
 * Movimento manual da mesa
 -Velocidade: selecionável em 10 intervalos de 0,1 a 1 mm/s / Curso máx.: 80 mm
 * Correção do anel: automática conforme Zuidema e Waters
 * Dimensões: 250 x 120 x 250 mm
 * Peso: Aprox. 4 Kg
 * Consumo: 0,01 kW
 * Alimentação: 90-264 V
 * Acessórios incluídos:
 -Anel de medição Du Noüy (2 pernas) - EZ 141
 -Peso de calibração (anel) 500 mg] - EZ 033-1
 -Êmbolo (vidro, para medição da densidade) - UD 320
 -Par de pinças - EZ-034
 -Conjunto de beaker (10 peças) 5 cm diâmetro - EZ 158
 - Capa plástica - EZ 158
 Manual instalação e treinamento presencial por vendedor/fornecedor, no local da instalação.

ITEM 05

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
BANHO TERMOSTÁTICO	415147	DEQ	Pç	1	22.550,00	22.550,00

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

BANHO ULTRATERMOSTÁTICO -25 A 150.

Especificações:

Temperatura de trabalho: -25...150°C (0,02); Potência de refrigeração a 20°C: 0,2kW; Potência de aquecimento a 20°C: 1,3kW; Níveis de ajustes da bomba: 06 níveis de potência; Aspiração máxima: 0,55 bar; Fluido máximo: 22 L/min; Volume: 14...20L litros; Controle digital; Acionamento automático do sistema de refrigeração: Sim; Display de diodo luminescente: SIM; Visualização de temperatura atual e temperatura programável; Programação para curvas T x Tempo: SIM (20 curvas); Dispositivo de proteção para excesso de temperatura: Sim; Classe de segurança: III FL; Saída de bombeamento para aplicação externa (possibilidade de aplicação interna): Sim; Chave liga/desliga com fusível integrado para proteção: Sim; Alimentação: 230V a 50Hz; Dimensões: 300x350x160mm (abertura do banho/profundidade); Manual de instalação
 ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.

ITEM 06

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
APARELHO TESTE FLOCULAÇÃO	38490	DEQ	Pç	1	6.684,58	6.684,58

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

TESTE JARRO MICROPROCESSADO 6 PROVAS.

Controle Digital
 Agitador Jarrest Microprocessado Para 6 Provas

Estrutura:

- caixa em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi
- capacidade para: 6 provas
- cubas em acrílico transparente, volume para até 2000 ml.: 6 peças (acompanham)
- 12 tubos de ensaio (acompanham)
- dimensões em mm.: L= 1250 x P= 200 x A= 370
- peso: 11 kg.

Homogeneização:

- controlador eletrônico de velocidade para até 120 RPM
- leitura digital da RPM
- temporizador: leitura digital, programável de 1 segundo a 99 min. e 59 segundos, com indicação do tempo decorrido e tempo restante
- alarme sonoro ao final do tempo programado
- hastes e hélices de agitação em aço inox AISI 304
- hastes com regulagem de altura
- curva de gradiente

Dosagem:

- dosador simultâneo de reagentes (coagulantes) e corretivo de pH

Amostragem:

- coletor de amostra individual, direto de cada cuba

Iluminação:

- lâmpada fluorescente instalada na base

ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.

ITEM 07

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
APARELHO AGITADOR - BISMUTO	59218	DEQ	Pç	2	3.591,00	7.182,00

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA**AGITADOR MECÂNICO.**

Adequado para misturar líquidos de baixa a alta viscosidade e foram concebidos para utilização em laboratório em geral. Dispõe de indicação digital de velocidade.

Completo.

Dados Técnicos:

- Alcance de velocidade 1:30 – 500rpm
- Alcance da velocidade 2: 240 – 2000rpm
- Leitura do Display: Digital
- Volume: 20 litros
- Viscosidade permitida: até 10.000cps
- Potência do motor consumo/equipamento 70/30 W.

W.

- Torque do eixo: 300ncm
- Haste: 0,5 – 10 mm
- Dimensões do equipamento: 88 x 294 x 212mm
- Peso líquido: 3,1 Kg
- Peso com embalagem: 05 Kg

ITEM 08						
EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
BALANÇA	43192	DEQ	Pç	1	4.305,00	4.305,00
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA						
BALANÇA ANALÍTICA – PRECISÃO 0,0001G						
Especificações Técnicas:						
Balança eletrônica de precisão:						
- Carga máxima de 220g, com sensibilidade e repetibilidade de 0,0001 g.						
- Linearidade +/- 0.0002 g, prato 80 mm. de diâmetro.						
- Mostrador digital de cristal líquido.						
- equipada com exclusivo sistema UNIBLOC, que garante alta sensibilidade, reprodutibilidade e estabilidade.						
- unidades de medida: g, mg, %, pcs, ct, mom, lb, Oz, Ozt, Tael, dwt, GN, m, b, t, o, d (sólido, líquido), contagem de peças.						
- Pode ser calibrada pelo próprio usuário utilizando um peso externo (opcional).						
- Temperatura de operação 5 - 40C.						
- Coeficiente de sensibilidade à temperatura de +/-2ppm/C (10 - 30C).						
- Conectores de entrada/saída RS-232C / Conector de entrada/saída de dados para impressora eletrônica.						
- Possui software para medição de gravidade específica.						
- Homologada pelo INMETRO, conforme Portaria 236/94.						
- Consumo: 7 VA aprox.						
- Excelente resposta, estabilidade e retorno ao zero disponíveis numa balança.						
- Função WINDOWSDIRECT, a balança se comunica diretamente com o microcomputador nos aplicativos do WINDOWS®, sem a necessidade de programas específicos para interfacear com planilhas, banco de dados, processadores de texto e softwares de laboratórios. WINDOWSDIRECT funciona com WINDOWS® 95, 98, 2000, NT4.0, ME E XP. É necessário que o microcomputador seja compatível com IBM PC/AT. Intervalos programados dados de pesagem podem ser liberados na saída em intervalos de tempo pre-selecionados.						
- Apresenta estabilidade de desempenho em relação à temperatura, velocidade no tempo de resposta e uniformidade de carga de canto. O controle digital por microprocessador, possibilita adequar a operação da balança às condições ambientes e às diferentes aplicações.						
- Balança com suporte hidrostático inferior, onde pode ser acoplado qualquer suporte para realizar pesagem hidrostática inferior.						
Manual instalação						
ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES						
ITEM 09						
EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
BALANÇA SEMI-ANALÍTICA	43192	DEQ	Pç	2	3.240,00	6.480,00
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA						
Balança de precisão:						
• Calibração automática, sistema mecânico de proteção à sobrecarga.						
• Teclas de comando para liga/desliga, tara, função troca e imprime.						
• Painel resistente a respingos a meios agressivos.						
• Capacidade: 4200 gr.						

- Divisão: 0,01.
- Calibração com peso externo 1000 – 4200g.
- Repetitividade: £ 0,001.
- Linearidade: ± 0,02.
- Tempo de resposta: 1,5 – 2,5s
- Temperatura ambiente: 5 – 40°C.
- Coeficiente de sensibilidade à temperatura ± 3ppm/°C (10-30°C)
- Unidades de pesagem: gramas, quilates, onças, pounds, pennyweights, onça troy, grains, tael.
- Adaptador de vibrações com 03 níveis
- Com display LCD com iluminação de fundo, gabinete metálico com pintura epóxi.
- Apresenta funções de contagem, porcentagem, formulação e peso.
- Pés niveladores com nível bolha de fácil visualização.
- Voltagem automática 90 a 240 v, frequência 50/60 Hz.
- Função Windows Direct: a balança se comunica diretamente com os aplicativos do Windows, sem software especial. A leitura da balança aparecera instantaneamente na posição do cursor.
- Dimensões: 170 x 180 mm.
- Peso Aproximado: 3,400g.
- Display: LCD com backlight.
- Consumo: 12V1A
- Comunicação: RS-232
- Manual instalação

ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES

ITEM 10

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
MEDIDOR DE pH DIGITAL MICROPROCESSADO	24821	DEQ	Pç	4	2.439,37	9.757,48

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Faixa de trabalho 0 a 14 pH (limites -2 a 16 pH), resolução 0,01 / Precisão ±0,01, faixamV -414 a +414 mV (limites -550 a +550). Faixa de trabalho 10 a 60C (limites 5 a 105C). Memória permanente para registro e recuperação de parâmetros programáveis e calibração. Entrada 1 BNC para sonda de pH e 1 RCA para sonda de temperatura. Mostrador display LCD. Impedância de entrada de >1 terra ohms, desvio do instrumento < 40uV/C, corrente de polarização entrada <10 pA, chave geral com indicação luminosa. bivolt, cabo de energia tripolar (com fio polar) padrão IEC. 1 medidor TEC-5 MP. 1 eletrodo de vidro pH, 1 sensor de temperatura, 1 solução padrão pH7,0, 1 solução padrão pH4,0, 1 suporte pH, 1 referência rápida. 1 manual de instruções e verificação, com termo de garantia. Acompanha manual de instrução.

ITEM 11

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
ESTUFA A VACUO	38253	DEQ	Pç	1	11.430,04	11.430,04

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Utilizada nas áreas de análises clínicas, hospitalres, alimentícia. A aplicação do vácuo quando é necessário obter uma secagem em casos que a temperatura pode interferir na integridade dos elementos submetidos à secagem. A aplicação de vácuo em sua câmara faz reduzir a temperatura de ebulição da água e de outros fluidos constantes nos materiais. É recomendado para secagem de materiais que

tendem a oxidar sob aquecimento, ou quando o acréscimo da temperatura pode destruir células de colônias bacteriológicas.

- Estrutura externa em chapa aço revestido com tinta epóxi;
 - Câmara interna em aço inoxidável com cantos arredondados para melhor performance e facilitar a sanitização e limpeza;
 - Visor frontal em vidro reforçado e temperado;
 - Vácuo final de 0,1mPa (760 mm Hg);
 - Controlador eletrônico micro controlado da temperatura com display indicador;
 - Faixa de temperatura de 50°C à 200°C com flutuação de $\pm 1^\circ\text{C}$;
 - Aquecimento rápido;
 - Manômetro indicador do vácuo;
 - Bomba de vácuo duplo estágio;
 - Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136;
 - Acompanha prateleira, bomba de vácuo e manual de instruções;
 - Obs.: não utilizar produto inflamável no interior da câmara;
- 220 Volts; 826 W; 30 L; Dimensões internas (C x L x A) cm: 32, 32, 30; Dimensões externas (C x L x A) cm: 54, 64, 48
 ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES e instalação.

ITEM 12

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
Centrifuga de bancada microprocessada	89346	DEQ	Pç	1	9.910,54	9.910,54

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Centrífuga para tubos - para tubos: de 15ml

Centrifuga microprocessada para tubos, para separação de fases com diferentes Densidades em substancias liquidas.

- * gabinete metalico com revestimento em epoxi eletrostatico;
- * pes tipo ventosa para melhor aderencia e a absorção de vibração;
- * motor fixado em suporte antivibratorio;
- * cruzeta horizontal em aluminio;
- * caçapas porta tubos em plastico de grande resistencia, sendo: 8 tubos de 16x115mm para ate 15ml, 16 tubos de 16x115mm para ate 15ml e 4 tubos de 34x100 Mm ou 30x115mm para 50 ml, e necessario optar por um dos modelos;
- * freio eletrico com parada em menos de 10s, apos acionamento;
- * sistema de controle microprocessado, que mantem a velocidade programada;
- * programação de tempo entre 1 a 30 minutos;
- * display de cristal liquido de facil visualização;
- * velocidade maxima de 4000 rpm (densidade = 1,2 g/cm³);
- * sinal audivel para cada função em teclado tipo membrana;
- * controlador eletronico microprocessado de velocidade;
- * trava eletrônica por solenoide de porta aberta;
- * baixo nivel de ruido;
- * cabo de força com dupla isolação e plug de tres pinos, dois fases e um terra;
- * acompanha tubos plasticos de 10ml;
- * acompanha manual de instruções.

110 volts; 600 w; dimensões externas (c x l x a) cm: 26, 37, 41. Rotor para 8 tubos de 15 ml.

ITEM 13

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
ESPECTROFOTÔMETRO	24937	DEQ	Pç	1	37.979,36	37.979,36

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Sistema ótico duplo feixe; Banda espectral ajustável em 8 intervalos para UV-VIS (0,1- 8 nm) e 10 intervalos para NIR (0,2 a 32 nm); Resolução de 0,1 nm; Precisão de comprimento de onda: +/- 0.2 nm (fenda de 0.2nm) na região do UV-VIS e +/- 0,8 nm (fenda de 1 nm) na região do NIR com correção automática de comprimento de onda. Repetibilidade de comprimento de onda de +/- 0.08 nm na região UV-VIS e +/- 0.32 nm na região do NIR. Luz spúria: menos de 0.00008% (220nm) para solução Aquosa de NaI +/- 10 g/l; menos de 0.00005% (340nm) para filtro de UV-39; menos de 0.0005% (1420 nm) para H₂O; menos de 0.005% (2365 nm) para CHCl₃. O sistema deve fazer correção de linha base automático.

SISTEMA FOTOMÉTRICO: composto por Feixe duplo; Realimentação de iodo para região do UV/VIS; Programação da fenda para região do NIR; Com o sistema de realimentação, absorbâncias e transmitâncias negativas e reflectâncias maiores do que 100% podem ser precisamente medidas; Fonte de luz com lâmpadas de halogênio e deutério com posicionamento e alinhamento automáticos; detecção na região de UV-Vis com fotomultiplicador e na região de NIR com fotodiodo InGaAs e elemento de condutividade ótica de PbS refrigerado. Velocidade máxima: 1800 nm/min para UV-Vis e 70.000 nm/min. Para região de NIR.

SOFTWARE: deve permitir a manipulação total do espectro com possibilidades de medidas quantitativas e em função do tempo. Função auto-zero.

Deverão ser fornecidas: 02 unidades de Cubeta de quartzo de 10 mm de caminho ótico, par casado para leitura entre 190nm e 2500nm. 02 unidades de Cubeta de quartzo de 10 mm de caminho ótico para leitura no infravermelho entre 220nm e 3300nm. 02 unidades de Cubeta de vidro de 10 mm de caminho ótico, par casado. 01 unidade de Microcomputador com especificações mínimas (Core 2 Duo, memória de 2GB DDR3, HD 250GB SATA, Windows 7 Professional, Mouse Óptico, gravador e leitor de DVD, Impressora Deskjet de impressão colorida);

ASPECTOS GERAIS: Garantia mínima de 01 ano; Instalação do equipamento com treinamento técnico dos princípios básicos da teoria para o seu uso no site de instalação; Assistência técnica no Nordeste; Garantir que existirá a manutenção e fornecimento de peças e consumíveis por no mínimo 10 anos; Todos os itens acima relacionados devem estar acompanhados dos respectivos manuais de instrução.

ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.

ITEM 14

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
FOTOCOLORIMETRO PARA ANÁLISE DE FLUOR	150472	DEQ	Pç	1	1.214,00	1.214,00

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Princípio de Análise: Spadn's. Normatização: Método 4500-F - Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 21 th Edition (AWWA; WEF; APHA). Faixa de Medição: 0,00 - 2,00 mg/L. Faixa de absorvância: 0 a 3 nm. Resolução: 0,01 mg/L. Precisão Fotométrica: ± 2%. Comprimento de onda: 580 nm Leitura: Direta em mg/L e absorvância. Tempo de Resposta: programável de 4 a 30 segundos Calibração: Automática com possibilidade: de ajuste e inserção de curva em absorvância e em concentração com reagentes do usuário ou comercialmente disponíveis com até 20 pontos selecionáveis. Curvas do usuário: 1 curva com até 20 pontos. ZERO: Armazenado na memória (após a calibração) permitindo a leitura de amostras sem a necessidade de leitura de branco. Display: LCD. Apresenta entre outras informações: diagnósticos, mensagens de erros,

calibração, status da bateria. Detector: Fotocélula de Silício. Fonte de Luz: Lâmpada de Diodo Emissor de Luz (LED). Teclado: Tipo bolha com operação por 06 teclas. Memória: para armazenamento das últimas 400 leituras, com visualização no display. Desligamento automático: programável de 1 a 60 min. Para economizar bateria. Acompanha manual de instrução.

ITEM 15

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
INSTRUMENTO MULTIPARÂMETRO	150472	DEQ	Pç	1	13.540,90	13.540,90

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

ESPECIFICAÇÃO Calibração: 1, 2, 3, 4, 5 ou 6 pontos (selecionável pelo usuário). Temperatura: (sensor instalado no cabo) Campo; -5 to 70°C ;Acuracidade, ±0.2°C (±0.3°C cabos acima de 45 metros); Resolução 0.1°C; unidades °C, °F, K. Laboratório; 0 to 40°C; Acuracidade, ±0.35°C; Resolução 0.1°C; Unidades °C, °F, K Barômetro Piezoristivo inegrado: 375 a 825 mmHg; Acuracidade ±1.5 mmHg de 0 to 50°C; Resolução 0.1 mmHg; Unidades, mmHg, inHg, mbar, psi, kPa, ATM; Calibração, 1 point Auto Estável: função definida pelo usuário auto-estável congela leituras estáveis quando critérios atendidos. Reconhecimento de padrões: Reconhecimento automático de padrões NIST e USA. Certificações: RoHS, CE, WEEE, C-Tick, VCCI, FCC, IP-67, queda a 1 metro sob qualquer ângulo. Conexões: USB 2.0; adaptador de comunicação ProComm II e cabo USB inclusos. Upgrade: Software via USB e Website realizado por usuário. Display gráfico com a ajuda detalhada; Gerenciamento de dados: 100 pastas ou locais definidos por usuário. Memória: 5000 conjuntos de dados (dados, data, hora, informações definidas pelo usuário), 100 arquivos de GLP; Gabinete: IP-67 mesmo sem a tampa de bateria, flutua mesmo com baterias Display: Gráfico com retro-iluminação com ajuda em português. Teclado: Membrana com retro iluminação. Acompanha manual de instrução.

ITEM 16

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
CONDUTIVÍMETRO	109665	DEQ	Pç	2	1.805,78	3.611,56

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Trabalha na faixa de condutividade de 00 a: 1.999, 19.99, 199.9, 1999 microS/cm, 19.99, 199.9 mS/cm, com precisao de mais ou menos 1 % F.S. Faixa de temperatura de 00 a 100°C, com precisao de mais ou menos 1°C. Possui 01 ponto de calibracao, e as solucoes para calibracao de 146.6 microS/cm, 1408 microS/cm e 12.85 mS/cm. Compensacao de temperatura de 00 a 50°C, manual ou automatica. Coeficiente de 00 a 3.9%/°C. Constante de celula ajustavel nos valores de 0.1, 01 e 10. K. Dimensoes (AxLxP): 205x65x210 mm Peso: 1.5 kg. Acompanha 01 pc celula medicao (1K) 01 frasco de 100mL de solucao padrao de 146,7 microS/cm e manual de instruções 01 pc sensor de temperatura em aco inox (PT100) 01 haste e suporte.

ITEM 17

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
TURBIDÍMETRO	106780	DEQ	Pç	1	1.850,50	1.850,50

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Turbidímetro Portátil Microprocessado; Aparelho portátil microprocessado que pode funcionar no campo e no laboratório; Gabinete em plástico resistente com fino acabamento; * Aparelho digital, microprocessador de fácil operação; Display em cristal liquido de fácil visualização 2 linhas e 16 caracteres; Faixa de leitura para turgidez, de 0.00 a 1000NTU e 0 a 250 EBC; Seleção de faixa de leitura automática;Resolução de 0.01 ntu; Precisão fotométrica de +2% na escala ate 100 ntu; Precisão fotométrica de +3% na escala acima de 100 ntu; Tempo de resposta 3 segundos;

Reprodutibilidade +/- 2% de fundo de escala; Portátil ou de bancada e alimentado com bateria de 9 volts, ou eliminador de bateria 90 a 240volts; Cubetas de 23,5 cm de diâmetro com tampa; Dois detectores, fonte de luz branca de estado sólido, aproximadamente 100.000 h de vida útil;Resposta em relação à partícula de 0,1 a 0,5 microns.
ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.

ITEM 18

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
BLOCO DIGESTOR DE PROTEÍNA / NITROGÊNIO PARA 12 TUBOS	416815	DEQ	Pç	2	5.821,00	11.642,00

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Características:

Capacidade para 12 tubos provas Macro.Controlador eletrônico de tempo e temperatura de 50o a 450oC Com sensibilidade de 0,1oC e precisao de 0,3oC. Sistema de controle PID Aquecimento através placas emisoras de raios infravermelhos (pirocaramica). Caixa de aço inox AISI 304 escovado, com isolacao para a camara interna através de revestimento em fibra-ceramica de baixa densidade, resistente a alta temperatura. Galeria para tubos Alimentacao em rede de 220V, 2200W, 60Hz.

ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.

ITEM 19

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
AUTOCLAVE VERTICAL 75 L	391052	DEQ	Pç	2	9.100,00	18.200,00

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Autoclave Vertical, capacidade de 75 litros, câmara simples, tampa em bronze fundido internamente estanmhada e externamente polida e envernizada com guarnição de vedação em silicone, caldeira e cesto em aço inox AISI 304, válvula de segurança e controladora em bronze com sistema de peso e de contra peso para regulagem de pressão, manômetro com duas escalas de pressão sendo uma para temperatura (100 a 143°C) e outra para pressão de 0 à 3 Kgf/cm², pressão máxima de trabalho 1,5 KGF/cm² correspondendo a 127°C, gabinete parte superior em chapa de aço inox AISI 304 e laterais com chapa de aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura em epoxi, montado sobre quatro pés de borracha, manipululos de baquelite (isolante de calor) e elemento interno em latão, resistências de níquel-cromo blindadas com tubos de cobre cromados, painel possui lâmpada indicadora liga/desliga, chave seletora de calor de tres posições e as instruções de uso, escoamento para limpeza e drenagem total através de registro de esfera, medidas internas de 40cm x 60cm., medidas externas 53x57x120, cesto inerno 2 com diametro 38cm x 22cm de altura, potência 4.000 watts, peso liquido 90 kg, possui sistema de abertura da tampa por intermédio de pedal, marca Phoenix.

Construida com base nas normas ASME e ABNT e atende a Norma regulamentadora NR-13

ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.

ITEM 20

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
INCUBADORA TIPO SHAKER COM MOVIMENTO ORBITAL CIRCULAR	99201	DEQ	Pç	2	13.495,50	26.991,00

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Aplicação em laboratórios de Microbiologia, Clínicos, Universidades, Industrias Químicas, Alimentícias e Outras. Gabinete de chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anti corrosivo, acabamento com pintura eletrostática a pó e montado sobre pés niveladores; Interior de aço inox AISI 304; Porta plana de abertura superior sustentada por amortecedores, visor frontal de vidro duplo para visualização interna, guarnição de silicone em todo seu perímetro que garante perfeita vedação da câmara e puxador injetado;

. Dispositivo automático para a interrupção da agitação na abertura da porta;. Base de agitação montada sobre eixos excêntricos, apoiados sobre rolamentos de esfera, descrevendo uma orbita de 25 mm; . Velocidade regulável de 20 a 220 rpm; Sistema de aquecimento por resistências tubulares blindadas de aço inox AISI 304; Controlador e indicador de temperatura digital micro processado (Sistema PID), resolução de 0,1°C, rele de estado solido e sensor Pt 100; Dispositivo para desligar a circulação de ar, na abertura da porta; Tacômetro/ controle de rotação microprocessada com indicação digital e quatro programas de 12 segmentos de rampas e patamares Temperatura regulável de + 10 A + 60°C; . Sistema de refrigeração por meio de unidade selada livre de CFC (Refrigerante Ecológico R134 A) Tensão 220v - 60Hz.

Gabinete externo de aço inox AISI 304; Tacômetro digital para indicação de velocidade; Temporizador digital micro processado para desligamento

automático; Saída de 4 a 20 mA para registro e monitoramento da temperatura via software. Rele de estado solido e sensor tipo PT 100 classe A As especificações desse equipamento estão garantidas para temperatura ambiente menor ou igual a 25 °C. As dimensões dos equipamentos podem conter pequenas variações. Equipamentos personalizados sob consulta. ACOMPANHA:

01 PLATAFORMA EM ACO INOX COM FURACAO UNVERSAL PARA DIVERSOS TIPO DE FRASCOS CAPACIDADE; 40 frascos tipo erlenmayer de 125 ou 250 12 x 500 ml ou 6 x 2.000ml. 20 garras em aço inox para frascos erlenmeyers de 125 mL, 10 garras em aço inox para frascos erlenmeyers de 250 mL, 10 garras em aço inox para frascos erlenmeyers de 500 mL e 05 garras em aço inox para frascos erlenmeyers de 1000 mL.

ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.

ITEM 21

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
MANTA AQUECEDORA	150268	DEQ	Pç	6	328,00	1.968,00

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Manta Aquecedora Cap. 250 mL com regulador de temperatura, Fabricadas internamente em Fiberglass"com resistência NiCr incorporado, formando o elemento de aquecimento, isolamento interno de alta resistência, pintura em epóxi eletrostático. [UTF-8?]â€ Utilizada nas destilações, retificações de fluidos com balões de fundo redondo até 300 Graus Celsius, chegando a atingir 500 Graus Celsius no interior do elemento de aquecimento, temperatura que não deve ser utrapassada para evitar danos ao revestimento interno. Capacidade 250 mL. Potência 200W. Diâmetro do Balão 103 mm. Modelo com regulador de temperatura 52E. Inclui o regulador eletrônico, atuando por impulso de tempo variado acompanhado por lâmpada piloto.

ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.

ITEM 22

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
MANTA AQUECEDORA	150268	DEQ	Pç	6	612,50	3.675,00

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Manta Aquecedora Cap. 1000 mL com regulador de temperatura, Fabricadas internamente em

Fiberglass"com resistência NiCr incorporado, formando o elemento de aquecimento, isolamento interno de alta resistência, pintura em epóxi eletrostático. [UTF-8?] Utilizada nas destilações, retificações de fluidos com balões de fundo redondo até 300 Graus Celsius, chegando a atingir 500 Graus Celsius no interior do elemento de aquecimento, temperatura que não deve ser utrapassada para evitar danos ao revestimento interno. Capacidade 1000 mL. Potência 200W. Diâmetro do Balão 103 mm. Modelo com regulador de temperatura 52E. Inclui o regulador eletrônico, atuando por impulso de tempo variado acompanhado por lâmpada piloto.
ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.

ITEM 23

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
MANTA AQUECEDORA	150268	DEQ	Pç	6	567,50	3.405,00

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Manta Aquecedora Cap. 500 mL com regulador de temperatura, Fabricadas internamente em Fiberglass"com resistência NiCr incorporado, formando o elemento de aquecimento, isolamento interno de alta resistência, pintura em epóxi eletrostático. [UTF-8?] Utilizada nas destilações, retificações de fluidos com balões de fundo redondo até 300 Graus Celsius, chegando a atingir 500 Graus Celsius no interior do elemento de aquecimento, temperatura que não deve ser utrapassada para evitar danos ao revestimento interno. Capacidade 500 mL. Potência 200W. Diâmetro do Balão 103 mm. Modelo com regulador de temperatura 52E. Inclui o regulador eletrônico, atuando por impulso de tempo variado acompanhado por lâmpada piloto.
ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.

ITEM 24

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
Fermentador didático	150102	DEQ	Pç	1	25.173,50	25.173,50

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Estrutura:

- base em aco SAE 1020, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostatica em epoxi
- suporte de sustentacao, haste em aco inox AISI 304 e adaptadores em aluminio polido com travas por manipulos em baquelite
- dimensoes em mm.: L=300 x P= 300 x A=900

Vidraria:

- cuba de reacao: vidro borosilicato encamisada para aquecimento ou refrigeracao, com saida de fundo e valvulas de entrada e saida de fluido
- volume da cuba: 500 ml.
- chicana em PTFE
- tampa superior com 5 juntas esmerilhadas adaptavel a acessorios:
- termometro digital do pH
- eletrodo combinado de pH
- funil dosador
- condensador para refluxo
- agitacao
- tubo para aeração

Agitacao:

- motor de corrente continua com variador eletronico de velocidade
- haste e helice tipo naval em aco inox AISI 304

Acessorio:

- medidor de pH, com eletrodo combinado, termocompensador, microprocessado.

- bomba tipo diafragma, isenta de óleo

Energia:

- cabo de energia trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolação, com tomada e plug de tres pinos, NBR NM 243 e NBR 14136

- consumo 100 watts

- 220 volts, 60 Hz..

ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.

ITEM 25

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
Homogenizador T25 Digital Ultra Turrax 100-2000mL 230V	59218	DEQ	Pç	1	10.874,30	10.874,30

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Volume: 1 a 2000 mL

Volume máx. Permitido do Elemento Dispensor: 100 ml-2000 mL*

Viscosidade máxima permitida: 5.000 mPas

Potência do motor: 500W

Estabilidade de velocidade: 1%

Variações de velocidades: 3400 a 24.000rpm

Indicador de velocidade: Digital

Dimensões: 6,5 x 8,0 x 24,0 cm

Voltagem: 230V.

Acessórios inclusos:

• Suporte;

• 01 Elemento Dispensor;

• Grampo de fixação em alumínio

ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.

ITEM 26

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
ESTUFA BACTERIOLÓGICA COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR CAPACIDADE DE 60 LITROS	38253	DEQ	Pç	2	2.315,50	4.631,00

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Controlador de temperatura: microprocessado com sistema PID e certificado de calibração RBC. Temperatura: de ambiente +5°C até 60°C. Sensor: Tipo PT100. Precisão: ±0,1°C. Uniformidade: ±0,2°C. Potência da resistência: 100 Watts (Tipo cartucho em aço inox). Sistema de circulação: ventilação interna forçada e renovação. Gabinete: em aço carbono com tratamento anti corrosivo e pintura eletrostática.

Câmara interna: em aço inoxidável polido. Porta interna: Em acrílico para visualização. Capacidade: 04 bandejas. Volume: 60 litros.

Dimensões internas: 420x395x350 mm. Dimensões externas: 720x590x520 mm. Distância entre bandejas: 90 mm. Peso: 25 Kg.

Potência: 130 Watts. Tensão: 220 Volts. ACOMPANHA: 02 pçs.Bandeja. 02 pçs. Fusível extra.

Manual de Instruções com Termo de Garantia.

ITEM 27

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
Bomba de Vácuo e Compressor de Ar	60461	DEQ	Pç	2	2.443,00	4.886,00

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Palheta Rotativa;
Vazão de 56 litros por minuto / 3,5m³/h;
Vácuo final de 27 pol. ou 685 mmHg.
Pressão de 20 PSI.
Potência de 1/4 HP, motor indução;
Manômetro e vacuômetro para controle;
Depósito de óleo para lubrificação permanente;
Filtro de ar para retenção de impurezas;
Cabo de energia com 3 pinos;
Alimentação com seletor de voltagem 110/220 Volts.
Peso 12 Kg;
Dimensões A= 25 x L= 15 x P= 42 cm; Isenta óleo

ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.

ITEM 28

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
MÓDULO DIDÁTICO ABSORÇÃO, ADSORÇÃO, EXTRAÇÃO E LEITO FLUIDIZADO	150102	DEQ	Pç	1	41.425,00	41.425,00

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Projeto, desenvolvimento e construção de módulo didático multipropósito – absorção, adsorção, extração e leito fluidizado.
O kit didático deve ser composto pelos seguintes itens:
01 coluna de vidro com 500 mm de comprimento e 70 mm de diâmetro.
02 reservatórios de polipropileno
01 bomba centrífuga para alimentação
Controle da temperatura de alimentação
Válvulas para ajuste das vazões de ar e CO₂
Rotômetros para medição das vazões de ar, CO₂ e água;
PT-100 para medição das temperaturas dos gases;
Quadro de comando com indicação das temperaturas
01 bancada com dimensões aproximadas de 1500 x 700 x 1700 mm com rodinhas
Manual técnico e didático
Treinamento e start up inclusos.

ITEM 29

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
DESTILADOR DE AGUA (TIPO PILSEN)	43630	DEQ	Pç	2	8.279,50	16.559,00
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA						
Em aco inox 30l/h (trifasico) 220v. Acompanha manual de instrucoes.						
ITEM 30						
EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
LIOFILIZADOR	67210	DEQ	Pç	1	39.150,53	39.150,53
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA						
Numero de compressores 1 - 220v (permite controle da pressao automatico e programacao de temp. Da Prateleira) c/ bomba a vacuo 6 m3/h inclusotreinamento e instalacao Gratuitos.						
ITEM 31						
EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
VISCOSIMETRO	24910	DEQ	Pç	1	20.503,81	20.503,81
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA						
Avancado c/ sonda de temp., saida usb e software data logging - Fx. 100 a 40.000.000cp (medio).						
ITEM 32						
EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
CHAPA AQUECEDORA	150110	DEQ	Pç	2	1.719,00	3.438,00
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA						
Gabinete em aço carbono pintado, base superior em inox, plataforma em Alumínio Controle de temperatura: Controlador Digital / P&D Mostrador de temperatura: Microprocessador Digital Precisão de controle (%): +/- 10% Potência de Resistência (W): 2500 Watts Base da Resistência: Aço Inox Resistência: Blindade (Localizada abaixo da base superior) Gabinete Externo: Chapa Pintada em Epoxi - Cinza Hout 7035. Dimensões (mm): Largura = 500 mm ; Profundidade = 300 mm ; Altura = 250 mm. Tensão (volts): 220 Volts Peso(Kg): 15 Kg Acompanha: Manual técnico e termos de garantia. Aplicação: Equipamento adequado para o uso em laboratório, onde se necessita preparo de soluções e evaporações de solventes ou aquecimento de soluções. Dimensões da plataforma: 50 cm x 30 cm Chave liga e desliga: disjuntor localizado na parte trazeira do equipamento Cabo de ligação: PP 3x 15mm aclopado no aparelho Isolação Térmica de Resistência: Lã Roofing (aumentando a eficiência do equipamento) Lâmpada Piloto: Pannel frontal Prazo de entrega é de 25 dias						

Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.						
ITEM 33						
EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
SISTEMA FILTRAÇÃO À VÁCUO	411052	DEQ	Pç	3	668,70	2.006,10
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA						
Sistema de Filtração em vidro Borosilicato, composto por: Utilizado para filtração de água, preparação de amostras para microbiologia, quantificação de partículas e em filtração de solventes para HPLC, etc; Frasco com adaptador e junta esmerilhada para aplicação de vácuo capacidade de 1 litro; Funil com base de vidro sinterizado com +/- 50 mm de diâmetro, tipo placa porosa (Para uso com membranas filtrantes de +/-47 mm de diâmetro); Copo com capacidade de +/- 300 ml; Pinça metálica para fixação; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.						
ITEM 34						
EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNI D.	QTD E.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
EBULIÔMETRO	261970	DEQ	Pç	6	800,00	4.800,00
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA						
O aparelho deve acompanhar: Caldeira com torneira, tubo protetor , condensador e base em aço cromado; Lamparina a álcool em alumínio; Termômetro apropriado e rolha em látex; Régua em polipropileno com escala de graduação alcoólica de 0 à 25GL , escala corredeira de 86 à 101 °C , pino de trava e cursor; Cubeta de vidro graduada; Estojo especial para acondicionamento e transporte.						
TOTAL:				QTD E.	VALOR (R\$)	
				71	521.780,55	

3.1. Valor total estimado por extenso: **R\$ 521.780,55** (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

3.1.1. Os valores acima foram estimados com base em orçamentos enviados por empresas ou pesquisados na internet, os quais encontram-se anexados ao Processo do Edital deste Pregão Eletrônico, sendo o preço estimado baseado no menor preço pesquisado.

3.1.2. Durante a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro poderá solicitar as empresas ofertantes do menor preço à apresentação de amostras de 1 (uma) unidade de cada material cotado para verificação da qualidade dos produtos e à compatibilidade às especificações editalícias, ressalvado os casos em que os materiais cotados sejam de marca e qualidade já aprovados em fornecimentos anteriores e para os quais não haja registro de reclamações dos usuários do material dos diversos setores desta Universidade. O prazo para apresentação de amostras será definido na própria sessão, pelo pregoeiro, que ficará devidamente registrado em ata.

Para tanto, é necessário que **licitante** descreva minuciosamente os produtos na sua proposta, fazendo constar inclusive as marcas.

3.1.3. O licitante que não apresentar a amostra/prospecto no prazo definido pelo pregoeiro poderá ter sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento. (Recomendação TCU, orientações básicas, Licitações e Contratos).

3.1.4. Endereço para encaminhamento das amostras/prospectos: Departamento de Recursos Materiais – Comissão de Licitação, Prédio da Prefeitura do Campus, sito a Av. Marechal Rondon, S/Nº, na Cidade Universitária “ Prof. José Aloísio de Campos” Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão – Sergipe, CEP: 49.100-000.

3.1.5. No caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET-CATMAT e as especificações constantes neste Anexo I - Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. **Da aceitação:** será realizada com base nas especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.

4.2. **Responsabilidade Ambiental:** o modelo do equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria Gold comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação; Atender à diretiva RoHS (Restriction of the use of certain Hazardous Substances) ou apresentar comprovação técnica do fabricante do equipamento ofertado demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS (<http://www.rohsguide.com/>): chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

V - DA ENTREGA E DO PRAZO

5.1. A entrega dos materiais licitados deverá ser efetuada no Almojarifado Central da Universidade Federal de Sergipe, localizado Campus São Cristóvão, sito à Avenida Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão – Sergipe, CEP 49100-000, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:00h às 17:00h (horário local) e em dias úteis, bem como nos almojarifados de cada órgão participante.

5.2. Os materiais solicitados deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Contratante em até **20 (vinte)** dias após a data de publicação do Termo de Contrato junto ao Diário Oficial da União.

VI - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser solicitados de ACORDO COM A NECESSIDADE, mediante envio do Termo de Contrato ao fornecedor, com comprovação através de e-mail ou fax, pela Divisão de Material da Universidade Federal de Sergipe.

6.2. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almojarifado Central da Universidade Federal de Sergipe, localizado Campus São Cristóvão, sito à Avenida Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão – Sergipe, CEP 49100-000, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:00h às 17:00h (horário

local) e em dias úteis, no prazo de até **20 (vinte) dias**, após a emissão a data de publicação do Termo de Contrato junto ao Diário Oficial da União.

6.3. Somente serão pagos os materiais EFETIVAMENTE solicitados.

VII - DO RECEBIMENTO

7.1. Os materiais adjudicados serão recebidos pelo Chefe do Almoxarifado Central da Universidade Federal de Sergipe, localizado nas dependências do Campus São Cristovão, sito à Avenida Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão – Sergipe.

7.2. O recebimento será feito nos termos do art. 73, Lei nº 8.666/93: "PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação".

VIII - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão Eletrônico será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

IX - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL

9.1. Os materiais adjudicados serão recebidos e atestados pelo Chefe do Almoxarifado Central da Universidade Federal de Sergipe.

X - DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos para a aquisição dos materiais objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

XI - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado pela Universidade Federal de Sergipe, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, e ocorrerá até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega dos materiais, apresentação da nota fiscal/fatura e aceitação, observando-se antes do pagamento, a regularização da situação fiscal, junto ao SICAF, e trabalhistas, junto à Justiça do Trabalho.

XII - DA VALIDADE DA PROPOSTA

12.1. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

XIII - DO CONTRATO

13.1. Para aquisição do objeto desta licitação, os pedidos serão formalizados por instrumento contratual entre o(s) licitante(s) vencedor(es) e o titular da unidade compradora, nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

13.2. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por meio de Termo de Contrato, por intermédio da Universidade Federal de Sergipe, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 5.450 de 2005, deste edital e demais legislações pertinentes.

XIV – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

14.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, inciso VII do Decreto nº 7.892/2013;

II - Exercer a fiscalização quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado pela Autoridade Competente da UFS, doravante denominado Gestor do Contrato, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

III - Efetuar o pagamento à Adjudicatária referente ao fornecimento do material, objeto deste pregão eletrônico, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO, o direito à ampla defesa;

IV - Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO, o único responsável pelo fornecimento do material licitado, a UFS reserva-se ao direito de exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração, sem que isso restrinja a plenitude da responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

V - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

VI - Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;

VII - Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela Contratada, visando ao fiel cumprimento da execução do Contrato;

VIII - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

IX - Proceder a rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas

propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

XV - DOS DEVERES DA CONTRATADA

15.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus Anexos:

I - Entregar os materiais, objeto da presente licitação, conforme o que foi subscrito na proposta, nas especificações e quantidades determinadas no Edital e seus Anexos, no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Sergipe, localizado Campus São Cristóvão, sito à Avenida Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão – Sergipe, CEP 49100-000, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:00h às 17:00h (horário local) e em dias úteis, bem como nos almoxarifados dos órgãos participantes;

II - A entrega dos materiais licitados será conforme solicitação da instituição e o pagamento de acordo com o material utilizado;

III - Substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da notificação expedida pela UFS, o(s) item(ens), objeto da Ata de Registro de Preço, caso se constate defeitos de fabricação, vícios, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações deste Edital;

IV - Reconhecer todos os direitos da UFS, em caso de rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades;

V - Manter, durante o período de duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação;

VI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/93;

VII - Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Universidade Federal de Sergipe na execução do contrato;

VIII - Seguir as normas adequadas quando do transporte dos itens solicitados, no que concerne aos cuidados relativos à embalagens, volumes e outros aspectos de natureza específica;

IX - Fornecer os materiais conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos;

X - Cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação.

XVI - DA SOLICITAÇÃO E DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
Coordenador Geral de Planejamento/UFS
Prof. Dr. Rogério Luiz Pagano
Chefe do DEQ/CCET/UFS

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovado **Não Aprovado**

ABEL SMITH MENEZES
Pró-Reitor de Administração (PROAD/UFS)

ANEXO II - SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 143/2013

À
Universidade Federal de Sergipe,

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel/Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
Cart. Ident nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Por intermédio de seu representante legal, apresenta a seguinte proposta de preço:

It.	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT. ANUAL	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1						
TOTAL						

- PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: R\$ _____ (_____)

- **Validade da Proposta** (mínimo 60 dias): _____ dias

- **Prazo de entrega:** Até _____ dias

- **Especificar detalhadamente cada item licitado;**

- **Informar, obrigatoriamente, na proposta OS NÚMEROS DE FONE/FAX E ENDEREÇO DE E-MAIL PARA CONTATOS, A FIM DE FACILITAR AS SOLITAÇÕES.**

- **Constar, obrigatoriamente, na embalagem externa de cada produto os dados de identificação: MARCA, REFERÊNCIA, FABRICANTE, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE, entre outros e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo I do edital;**

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do representante legal

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE NÃO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR

(nome empresarial da licitante)
inscrita no CNPJ N.º : _____, com sede na _____
(n.º de inscrição)

(endereço completo)
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)

infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____
e do CPF/MF n.º _____, para
os fins de habilitação no **Pregão Eletrônico nº 143/2013**, DECLARA expressamente
que:

a) até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas ou à sua inscrição no SICAF, conforme for o caso, impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23113.008534/13-35

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 143/2013

IDENTIFICAÇÃO – DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELO PROPONENTE

1. RAZÃO SOCIAL: _____

2. FANTASIA: _____ CNPJ/MF: _____

3. ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

4. CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

5. FONE: () _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

6. BANCO/CÓDIGO: _____ AG/CÓDIGO: _____ Nº CONTA: _____

7. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: _____

CI Nº _____ CIC _____

8. NOME DA PESSOA PARA CONTATO E INFORMAÇÃO SOBRE A COTAÇÃO E/OU
REPRESENTANTE NESTA PRAÇA: _____ FONE: _____

9. PRAZO DE ENTREGA: _____

10. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: _____

11. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Assinatura identificada do Representante Legal da Participante

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2013 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 143/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23113.008534/13-35

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, **A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, instituída pelo Decreto-Lei 267/68, localizada na Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", no Jardim Rosa Elze, Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Drº Angelo Roberto Antonioli, portador da CI nº 9.300.075-3/SSP-SP, CPF nº 973.238.618-53, brasileiro, solteiro, professor universitário, nos termos do Art. 15, da Lei nº. 8.666/93, dos Decretos nºs: 7.892, de 23/01/2013, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e nº. 4.342, de 23 de agosto de 2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do **Pregão Eletrônico, Processo nº. 23113.008534/13-35**, destinado ao **Registro de Preços nº. 010/2013**, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, homologado no dia _____, conforme consta no Anexo I do Edital – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata. As Empresas detentoras do Registro de Preços, estão relacionadas na **Cláusula Sétima** desta Ata, as quais assumem o compromisso de fornecer o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição eventual de Equipamentos de Laboratório**, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às demandas do **Departamento de Engenharia Química (lab de Química Industrial) da Universidade Federal de Sergipe**, conforme termos e condições constantes no item III do Termo de Referência vinculado a este instrumento.

2. DA VINCULAÇÃO

2.1 O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços supramencionado, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto n.º 3.784, de

06 de abril de 2001, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, Instrução Normativa 03/SLTI/MPOG, de 16/12/2011, demais legislações pertinentes e além do que mais for exigido no Edital e em seus Anexos.

3. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Não há órgão participante para este certame.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A vigência da ata de registro de preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.2. Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Art. 16 do Decreto nº 7.892/2013, a Universidade Federal de Sergipe (UFS) não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

5. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 As condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus Anexos, deverão ser mantidas pelo fornecedor beneficiário durante toda a vigência da presente Ata, ficando facultada a Universidade Federal de Sergipe, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5.2. Quando do fornecimento dos produtos, o fornecedor beneficiário deverá manter atualizadas a Regularidade Fiscal e a Habilitação Jurídica para com o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como NÃO ESTAR INADIMPLENTE com suas obrigações junto à Justiça Trabalhista.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Será autorizada a adesão (carona) à ata de registro de preço deste Pregão Eletrônico, desde que não exceda, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o artigo 22, parág. 4º do Decreto n.º 7.892/2013.

7. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **20 (vinte) dias**, contados a partir da publicação do Termo de Contrato junto ao Diário Oficial da

União, que será fornecido de acordo com a necessidade da Universidade Federal de Sergipe.

7.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Sergipe, localizado Campus São Cristóvão, sito à Avenida Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão – Sergipe, bem como no almoxarifado de cada órgão participante.

7.3. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos materiais conforme previsão do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº ____/2013, que precedeu a formalização desta Ata.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Os materiais deverão ser solicitados de **ACORDO COM A NECESSIDADE** mediante o envio do Termo de Contrato através da Coordenação Geral de Planejamento da Universidade Federal de Sergipe.

8.2. Somente serão pagos os materiais EFETIVAMENTE recebidos pelo Almoxarifado Central da Universidade Federal de Sergipe.

8.3. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da UFS, em até 20 (vinte) dias após a data de publicação do Termo de Contrato junto ao Diário Oficial da União;

8.4. Os materiais a serem fornecidos deverão estar em plena conformidade com as especificações técnicas e quantidades contidas nesta Ata de Registro de Preços.

8.5. Quando da entrega dos materiais, a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura de Fornecimento, em nome da Universidade Federal de Sergipe, conforme descrito na Nota de Empenho.

8.6. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida com as especificações, unidades, valores e o número do empenho, de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho, correspondente às indicadas no Edital e proposta do fornecedor.

8.7. As informações contidas na Nota Fiscal/Fatura de Fornecimento deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de forma a facilitar a conferência.

8.8. A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, far-se-á pelo fornecimento do objeto, de acordo com a necessidade da Universidade Federal de Sergipe.

8.9. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho de Despesas que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro da Universidade Federal de Sergipe, terá força de contrato.

8.10. Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com os quantitativos, preços e outras condições constantes na Nota de Empenho, a qual

deverá ser retirada pelo fornecedor após a comunicação da Universidade Federal de Sergipe.

8.11. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a empresa compromitente não poderá alegar a indisponibilidade do material ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES** desta Ata.

8.12. O fornecimento dos materiais deverá ser realizado no local estabelecido na Cláusula anterior, quando da publicação do Termo de Contrato, mediante solicitação formal da Universidade Federal de Sergipe, na forma e condições fixadas no Edital e seus Anexos.

8.13. Os fornecedores beneficiários deverão obedecer às condições de fornecimento avançadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme quadro demonstrativo abaixo:

RESULTADO POR FORNECEDOR BENEFICIÁRIO					
N.º CNPJ – NOME DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
				R\$	R\$
Marca:					
Fabricante:					
Descrição Complementar:					
Total do Fornecedor:					R\$
Valor Global da Ata:					R\$

8.14. A Descrição dos materiais a serem fornecidos obedecerá às especificações contidas no Edital.

9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Sergipe, de acordo com a necessidade e de forma, em veículo apropriado quando for o caso e no almoxarifado de cada órgão participante.

9.2. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, segundo o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. A entrega do material será conforme solicitação da instituição e o pagamento em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo.

9.4. Os materiais deverão ser entregues com prazo de garantia contra defeitos de fabricação, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data do efetivo recebimento.

9.5. Os materiais, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

9.6. Em caso desconformidade, o Chefe do Almojarifado Central da Universidade Federal de Sergipe devolverá Nota Fiscal/Materiais, para as devidas correções.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos da Proposta de Preços, do Edital e seus Anexos, da Ata de Registro de Preços ou da Nota de Empenho.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado pela UFS ou por cada órgão participante, através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta Corrente indicados pelo Contratado, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos e observadas as seguintes condições:

10.1.1 Em até 15 (quinze) dias, após a entrega definitiva dos materiais.

10.1.2 Mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material entregue, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

10.1.3 Antes do pagamento, será verificada a situação da empresa junto ao **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e à Justiça do Trabalho**, a fim de verificar se o licitante manteve as condições de habilitação consignadas no Edital durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço.

a. No caso de incorreções na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será restituída à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a Universidade Federal de Sergipe por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.2. A Universidade Federal de Sergipe poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital e Ata de Registro.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. A revisão dos preços dar-se-á para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou ainda de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo a Universidade Federal de Sergipe, órgão gerenciador desta Ata, promover negociações junto aos fornecedores.

11.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Universidade Federal de Sergipe deverá:

11.2.1. Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

11.2.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

11.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Universidade Federal de Sergipe poderá:

11.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

11.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Não havendo êxito nas negociações, a Universidade Federal de Sergipe deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Universidade Federal de Sergipe cancelará o registro de preços do fornecedor, quando:

12.1.1. Descumprir as condições decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Não assinar o Termo de Contrato, no prazo estabelecido pela Universidade Federal de Sergipe, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

12.1.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.5. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificado.

12.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da Universidade Federal de

Sergipe, que é o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, assegurados ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens 11.1.1, 11.1.2, e 11.1.3 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência com aviso de recebimento, assegurando o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento.

12.4. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação na imprensa oficial, considerando-se assim, para todos os efeitos, cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s).

12.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, por escrito, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

12.6. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser(em) formulada(s) e protocoladas junto ao Órgão Gerenciador que terá no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

12.6.1 Caso a Administração emita decisão favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado, e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s).

12.6.2 Caso a administração emita decisão desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 143/2013.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. Fica a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** obrigada a:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, inciso VII do Decreto nº 7.892/2013;
- II. Exercer a fiscalização quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado pela Autoridade Competente da UFS, doravante denominado Gestor do Contrato, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- III. Efetuar o pagamento à Adjudicatária referente ao fornecimento do material, objeto deste pregão eletrônico, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO, o direito à ampla defesa;
- IV. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO, o único responsável pelo fornecimento do material licitado, a UFS reserva-se ao direito de exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela

Administração, sem que isso restrinja a plenitude da responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

- V. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- VI. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- VII. Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela Contratada, visando ao fiel cumprimento da execução do Contrato;
- VIII. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- IX. Proceder a rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

14.1. Fica(m) o(s) **LICITANTE(ES) BENEFICIÁRIO(S)** obrigado(s) a:

I - Entregar os materiais, objeto da presente licitação, conforme o que foi subscrito na proposta, nas especificações e quantidades determinadas no Edital e seus Anexos, no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Sergipe, localizado Campus São Cristóvão, sito à Avenida Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão – Sergipe, CEP 49100-000, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:00h às 17:00h (horário local) e em dias úteis e no almoxarifado de cada órgão participante;

II - A entrega dos materiais licitados será conforme solicitação da instituição e o pagamento de acordo com o material utilizado;

III - Substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da notificação expedida pela UFS, o(s) item(ens), objeto da Ata de Registro de Preço, caso se constate defeitos de fabricação, vícios, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações deste Edital;

IV - Reconhecer todos os direitos da UFS, em caso de rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades;

V - Manter, durante o período de duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação;

VI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/93;

VII - Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Universidade Federal de Sergipe na execução do contrato;

VIII - Seguir as normas adequadas quando do transporte dos itens solicitados, no que concerne aos cuidados relativos à embalagens, volumes e outros aspectos de natureza específica;

IX - Fornecer os materiais conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos;

X - Cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação;

XI - Assinar a Ata de Registro de Preços.

15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A fiscalização referente ao cumprimento das obrigações desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do gestor indicado pela Universidade Federal de Sergipe para este fim, que terá as seguintes atribuições:

15.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações desta Ata de Registro de Preços, no que diz respeito ao fornecimento dos materiais;

15.1.2. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

15.1.3. Informar à Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Sergipe, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos materiais licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

15.1.4. Solicitar à Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Sergipe, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes quanto às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, em função do descumprimento das obrigações inerentes a esta Ata de Registro de Preços;

15.1.5. Comunicar ao Representante do Fornecedor Beneficiário sobre o descumprimento de qualquer obrigação oriunda desta Ata de Registro de Preços;

15.1.6. Atestar e encaminhar as Notas Fiscais ao setor competente da Universidade Federal de Sergipe para fins de pagamento;

15.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues, se em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital e constantes na Ata de Registro de Preço;

15.4. Quaisquer exigências da Contratante, inerentes aos objetos do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

16. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme art. 12, parag. 1º do Decreto 7.892/2013.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções graduadas conforme a gravidade da infração, de acordo com o Artigo 7º, da Lei 10.520/2002 e dos Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantidos a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

17.1.1. Advertência – A ser aplicada pelo órgão gerenciador, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do CONTRATANTE.

17.1.2. Multas – Na seguinte forma:

a) De 0,1% (um décimo de ponto percentual) do valor contratado, aplicada por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo da entrega previsto neste contrato.

b) De 0,2% (dois décimos por cento) do valor contratado, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato no prazo previsto.

c) De 0,3% (três décimos por cento) do valor total do contrato, no caso de reincidência de infração.

d) De 1% (um por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

17.1.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Nacional no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

17.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com a gravidade da falta.

17.1.5. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.1.6. As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a

execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União por até **90 (noventa)** dias.

b) Falhar ou fraudar na entrega dos medicamentos ficará impedido de licitar e contratar com a União por, no mínimo **90 (noventa)** dias até 02 (dois) anos.

c) Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedida de licitar e contratar com a União por, no mínimo **02 (dois) anos até 05 (cinco)** anos.

17.1.7. Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude dos atos ilícitos praticados.

17.2. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

17.3. Atrasos cuja justificativa sejam aceitas pelo CONTRATANTE e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

17.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, o CONTRATADO será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

17.5. Todos os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.6. Nos casos do subitem **16.7.1.** a rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.7. A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão pelo CONTRATANTE, com as consequências a seguir previstas:

17.7.1. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por Ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo CONTRATANTE, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

c) Judicial, nos termos da legislação.

17.7.2. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

17.7.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido, com direito a:

a) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

17.7.4. A rescisão de que trata os incisos do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

17.8. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o CONTRATANTE contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

17.9. Em caso de a Adjudicatária deixar de cumprir sua proposta, será convocada a seguinte, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando se tratar de recusa injustificada, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.10. As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes, convocadas nos termos do artigo precedente, que não aceitarem a contratação.

17.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

17.12. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

18. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

18.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento de registro de preço ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificadas pelo CONTRATADO e comunicadas ao Órgão Gerenciador, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais
- e) E outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº.10.406/2002).

19. DOS RECURSOS FINANCEIROS

19.1 Os recursos para a aquisição dos materiais objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 143/2013, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificadas em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

21. OS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e a lei nº 10.520 de 17/07/2002.

22. DO FORO

22.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Juízo Federal da Seção Judiciária de Aracaju – Estado de Sergipe.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presentes.

São Cristovão/SE, ____ de _____ de 2013.

ÂNGELO ROBERTO ANTONIOLLI Magnífico Reitor da Universidade Federal de Sergipe	Testemunha: CPF: RG:
--	---

FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S):

N.º CNPJ: Nome da Empresa: Testemunha: CPF:	
N.º CNPJ: Nome da Empresa: Testemunha: CPF:	

ANEXO VII



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

MINUTA TERMO DE CONTRATO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, instituída pelo Decreto-Lei 267/68, localizada na Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", no Jardim Rosa Elze, Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Drº Angelo Roberto Antonioli, portador da CI nº 9.300.075-3/SSP-SP, CPF nº 973.238.618-53, brasileiro, solteiro, professor universitário, FIRMA o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada por despacho de fl. ____, verso, do Processo Administrativo nº 23113.008534/13-35, nos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 143/2013, com a firma _____, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Senhor _____, CPF nº _____, CI. nº _____.

O presente Contrato está regido pela **Lei 8.666/93**, suas atualizações, o Decreto nº 3.722/2001, alterado pelo Decreto nº 4.485/2002, Lei Complementar 123/2006, demais legislações pertinentes e pelos termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 143/2013 e mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **Equipamentos de Laboratório para o Departamento de Engenharia Química (lab de Química Industrial)**, através de **Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses**, para atender às demandas dos campi da Universidade Federal de Sergipe, conforme quantidades e especificações abaixo relacionadas. Passam a integrar este Contrato também o Edital e seus anexos e a proposta de preço da contratada.

ITEM 01						
EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO	72990	DEQ	Pç	3		
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA						
CHUVEIRO E LAVA-OLHOS DE EMERGÊNCIA. Estrutura em ferro galvanizado de 1", com pintura em epoxi na cor verde resistente a oxidação e produtos químicos; Bacia e crivo (ducha) em aço inox; Esguichos lava-olhos/face em plástico ABS com tampas de proteção contra pequenos resíduos, insetos e produtos químicos. Acionamento manual do chuveiro através da haste triangular em aço inox e do lava-olhos através da placa empurre em aço inox. Basta o acidentado puxar a "haste triangular" para baixo e se posicionar de baixo do crivo do chuveiro e empurrar a "placa empurre" para trás e apenas posicionar os olhos nos esguichos de água do lava-olhos. A fixação do equipamento é no flange de base ao piso do local escolhido por meio de parafusos ou chumbadores. A entrada de água do equipamento é de rosca 1" BSP e a saída para esgoto é de rosca 1" BSP. A bacia lava-olhos tem de diâmetro de 290mm e o crivo do chuveiro tem diâmetro de 270mm. Pressão recomendada é de 3kgf/cm². Acompanha placa sinalizadora em PVC. Fabricado conforme norma ANSI Z358. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.						
ITEM 02						
EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
MODULO DIDÁTICO	150102	DEQ	Pç	1		
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA						
MÓDULO DIDÁTICO DE SEDIMENTAÇÃO BATELADA E CONTÍNUA. EQUIPAMENTO EXCLUSIVIDADE. 01 sedimentador vertical, em material transparente (10 litros), com sistemas de retirada de amostras do clarificado, com raspador e fundo cônico munido de válvula de controle automático para descarte de lodo e coleta de amostra 1 sistema de ar comprimido. 01 sedimentador, em material transparente (4 litros), graduado e com fundo cônico valvulado para retirada de amostras de fundo (determinação de concentração dinâmica e final de lodo). 01 bomba centrífuga de ½ CV. 03 bombas						

peristálticas para dosagem de reagentes químicos .03 reservatórios de 1 L para reagentes químicos. 01 jar test com 03 cubas de 1 L cada com iluminação e sistema de agitação controlada. 01 Conjunto de Vidrarias: 03 Béquer de 500 ml, 03 pipetas graduadas de 25 ml, 01 proveta de 10 ml, 01 proveta de 100 ml, 01 proveta de 2000 ml). 03 reservatórios de 75 L em PRFV . 03 medidores de pH . 01 filtro de areia. 01 filtro de carvão ativado. 01 cronômetro Acompanha manual de instrução exige-se instalação e treinamento presencial no local da instalação.

ITEM 03

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
DENSÍMETRO	25011	DEQ	Pç	1		

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

DENSÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL

com compensação de temperatura integrada e interface RFID para identificação rápida da amostra. Recomendado para medição de amostras de derivados de petróleo em geral. De simples operação, compacto, leve e de design ergonômico. Possui célula de medição de densidade pelo princípio do tubo em U. Tem compensação de temperatura integrada. Armazena até 1024 resultados de medição, até 20 métodos de medição, é de fácil operação via teclado com sete teclas, mesmo se o usuário estiver usando luvas de proteção; possui display LCD com backlight para melhor visibilidade da medição dos resultados mesmo em ambientes de pouca iluminação; possui backlight para a célula de densidade visando facilitar o processo de observação do enchimento da amostra; possui modo de economia de energia; pode ser operado via pipeta (para amostras líquidas, é de fácil limpeza e manutenção diária) ou através de seringa (para amostras mais viscosas); é fornecido com ajuste de fábrica e pode ser reajustado com água deionizada ou outro líquido de referência pelo próprio usuário; possui interface RFID que pode ser usada para controle de qualidade da produção: antes de tomar e medir uma amostra no tanque, o usuário muda o método e a identificação da amostra lendo o código do produto (TAG). O método e a identificação da amostra são mudados automaticamente ao ler o TAG; mudança rápida de ajustes da medida, navegação rápida no menu, aumenta a eficiência de seu processo de medição, ideal para medir muitas amostras diferentes com métodos diferentes, pode ser usada para: troca de dados sem fio com computador e impressora sem necessidade de instalar um software; exportar os dados de medição em arquivo txt ou csv; importar a lista de métodos, atualizar firmware do equipamento; fazer backup de segurança; copiar configuração; copiar lista de métodos; lista de amostras, etc.

Características:

Faixa de medição:

Densidade: 0 to 3 g/cm³

Temperatura: 0 to 40 °C (32 to 104 °F)

Faixa de Viscosidade para operação das amostras:

0 até aprox. 1000 mPa·s

Exatidão:

Densidade: 0.001 g/cm³*

Temperatura: 0.2 °C

Repetibilidade do desvio padrão:

Densidade: 0.0005 g/cm³

Temperatura: 0.1 °C

Resolução:

Densidade: 0,0001 g/cm³

Temperatura: 0.1 °C

Volume necessários de amostra: 2 mL;

Temperatura de Operação: -10 a +50 °C (14 a 122 °F)

Tabelas já programadas de fábrica e funções do usuário:

densidade, densidade a uma temperatura de referência, Gravidade específica SG, Álcool % vol/vol, Álcool % peso/peso, Álcool US (°Proof), Densidade API, Gravidade Específica API, °Baumé, H₂SO₄ % peso/peso, H₂SO₄ @ 20 °C, °Brix, °Plato, 5 funções customizáveis que poderão ser programadas de acordo com a solicitação do cliente.

Interface: IrOBEX/IrLPT, RFID

Display: LCD monocromático, gráfico, 4,1 x 5,5 cm, 160 x 240 Pixel

Armazenamento de Dados:

1024 resultados de medição podem ser armazenados na memória

Classe de Proteção: IP54

Operação: 2 x 1,5 V AA LR06 – Baterias alcalinas pequenas

Dimensões: 14,0 x 13,8 x 2,7 cm

Peso aprox: 396 g, incluindo as baterias

Acessórios fornecidos com o equipamento:

Mat. No. 68527 - 1 Tubo de enchimento de 180 mm

Mat. No. 64792 - 1 Adaptador Luer ¼ - 28 UNF

Mat. No. 58802 - 10 Seringas de 2 mL

Mat. No. 88155 - Manual de Instruções português e Maleta

ITEM 04

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
APARELHO MEDIÇÃO	150472	DEQ	Pç	1		

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Tensiômetro.

Usado para a medição da tensão superficial e interfacial, para a medição da densidade de líquidos e medição de pequenos pesos. Este instrumento semi-automático consiste de uma célula de carga eletromagnética de precisão mais um painel de controle remoto com tela gráfica LCD amigável do usuário para medições precisas. Características técnicas:

- * Medição tensão superficial/interfacial:
-Faixa (mN/m): <300 (anel); 999 (placa) / Resolução: 0,01 mN/m
- * Medição da temperatura:
-Faixa: 5-85°C / Resolução: 0,1°C / Precisão: +/-0,5°C
- * Medição densidade:
-Faixa: <2.000 kg/m³ / Resolução: +/-1 kg/m³
- * Seleção modo de medição: controlada via menu (anel / placa / densidade / peso)
- * Intervalo medição de pontos: 1 - 120 minutos, selecionável
- * Memória de dados: máx. 500, com data e tempo
- * Movimento manual da mesa
-Velocidade: selecionável em 10 intervalos de 0,1 a 1 mm/s / Curso máx.: 80 mm
- * Correção do anel: automática conforme Zuidema e Waters
- * Dimensões: 250 x 120 x 250 mm
- * Peso: Aprox. 4 Kg
- * Consumo: 0,01 kW
- * Alimentação: 90-264 V
- * Acessórios incluídos:
-Anel de medição Du Noüy (2 pernas) - EZ 141
-Peso de calibração (anel) 500 mg] - EZ 033-1
-Êmbolo (vidro, para medição da densidade) - UD 320
-Par de pinças - EZ-034
-Conjunto de beaker (10 peças) 5 cm diâmetro - EZ 158
- Capa plástica - EZ 158

Manual instalação e treinamento presencial por vendedor/fornecedor, no local da instalação.

ITEM 05

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
BANHO TERMOSTÁTICO	415147	DEQ	Pç	1		

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

BANHO ULTRATERMOSTÁTICO -25 A 150.

Especificações:

Temperatura de trabalho: -25...150°C (0,02); Potência de refrigeração a 20°C: 0,2kW; Potência de aquecimento a 20°C: 1,3kW; Níveis de ajustes da bomba: 06 níveis de potência; Aspiração máxima: 0,55 bar; Fluido máximo: 22 L/min; Volume: 14...20L litros; Controle digital; Acionamento automático do sistema de refrigeração: Sim; Display de diodo luminescente: SIM; Visualização de temperatura atual e temperatura programável; Programação para curvas T x Tempo: SIM (20 curvas); Dispositivo de proteção para excesso de temperatura: Sim; Classe de segurança: III FL; Saida de bombeamento para aplicação externa (possibilidade de aplicação interna): Sim; Chave liga/desliga com fusível integrado para proteção: Sim; Alimentação: 230V a 50Hz; Dimensões: 300x350x160mm (abertura do banho/profundidade); Manual de instalação

ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.

ITEM 06

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
APARELHO TESTE FLOCULAÇÃO	38490	DEQ	Pç	1		

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

TESTE JARRO MICROPROCESSADO 6 PROVAS.

Controle Digital

Agitador Jartest Microprocessado Para 6 Provas

Estrutura:

- caixa em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epoxi
- capacidade para: 6 provas
- cubas em acrílico transparente, volume para até 2000 ml.: 6 peças (acompanham)
- 12 tubos de ensaio (acompanham)
- dimensões em mm.: L= 1250 x P= 200 x A= 370
- peso: 11 kg.

Homogeneização:

- controlador eletrônico de velocidade para até 120 RPM
- leitura digital da RPM
- temporizador: leitura digital, programável de 1 segundo a 99 min. e 59

segundos, com indicação do tempo decorrido e tempo restante

- alarme sonoro ao final do tempo programado
- hastes e helices de agitação em aço inox AISI 304
- hastes com regulagem de altura
- curva de gradiente

Dosagem:

- dosador simultâneo de reagentes (coagulantes) e corretivo de pH

Amostragem:

- coletor de amostra individual, direto de cada cuba

Iluminação:

- lampada fluorescente instalada na base

ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.

ITEM 07

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
APARELHO AGITADOR - BISMUTO	59218	DEQ	Pç	2		

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

AGITADOR MECÂNICO.

Adequado para misturar líquidos de baixa a alta viscosidade e foram concebidos para utilização em laboratório em geral. Dispõe de indicação digital de velocidade.

Completo.

Dados Técnicos:

- Alcance de velocidade 1:30 – 500rpm
- Alcance da velocidade 2: 240 – 2000rpm
- Leitura do Display: Digital
- Volume: 20 litros
- Viscosidade permitida: até 10.000cps
- Potência do motor consumo/equipamento 70/30 W.

- Torque do eixo: 300ncm
- Haste: 0,5 – 10 mm
- Dimensões do equipamento: 88 x 294 x 212mm
- Peso líquido: 3,1 Kg
- Peso com embalagem: 05 Kg

ITEM 08

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
BALANÇA	43192	DEQ	Pç	1		

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

BALANÇA ANALÍTICA – PRECISÃO 0,0001G

Especificações Técnicas:

Balança eletrônica de precisão:

- Carga máxima de 220g, com sensibilidade e repetibilidade de 0,0001 g.
- Linearidade +/- 0.0002 g, prato 80 mm. de diâmetro.
- Mostrador digital de cristal líquido.
- equipada com exclusivo sistema UNIBLOC, que garante alta sensibilidade, reprodutibilidade e estabilidade.
- unidades de medida: g, mg, %, pcs, ct, mom, lb, Oz, Ozt, Tael, dwt, GN, m, b, t, o, d (sólido, líquido), contagem de peças.
- Pode ser calibrada pelo próprio usuário utilizando um peso externo (opcional).
- Temperatura de operação 5 - 40C.
- Coeficiente de sensibilidade à temperatura de +/-2ppm/C (10 - 30C).
- Conectores de entrada/saída RS-232C / Conector de entrada/saída de dados para impressora eletrônica.
- Possui software para medição de gravidade específica.
- Homologada pelo INMETRO, conforme Portaria 236/94.
- Consumo: 7 VA aprox.
- Excelente resposta, estabilidade e retorno ao zero disponíveis numa balança.
- Função WINDOWSDIRECT, a balança se comunica diretamente com o microcomputador nos aplicativos do WINDOWS®, sem a necessidade de programas específicos para interfacear com planilhas, banco de dados, processadores de texto e softwares de laboratórios. WINDOWSDIRECT funciona com WINDOWS® 95, 98, 2000, NT4.0, ME E XP. É necessário que o microcomputador seja compatível com IBM PC/AT.

Intervalos programados dados de pesagem podem ser liberados na saída em intervalos de tempo pre-selecionados.

- Apresenta estabilidade de desempenho em relação à temperatura, velocidade no tempo de resposta e uniformidade de carga de canto. O controle digital por microprocessador, possibilita adequar a operação da balança às condições ambientais e às diferentes aplicações.

- Balança com suporte hidrostático inferior, onde pode ser acoplado qualquer suporte para realizar pesagem hidrostática inferior.

Manual instalação

ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES

ITEM 09

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
BALANÇA SEMI-ANALÍTICA	43192	DEQ	Pç	2		

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Balança de precisão:

- Calibração automática, sistema mecânico de proteção à sobrecarga.
- Teclas de comando para liga/desliga, tara, função troca e imprime.
- Painel resistente a respingos a meios agressivos.
- Capacidade: 4200 gr.
- Divisão: 0,01.
- Calibração com peso externo 1000 – 4200g.
- Repetitividade: £ 0,001.
- Linearidade: ± 0,02.
- Tempo de resposta: 1,5 – 2,5s
- Temperatura ambiente: 5 – 40°C.
- Coeficiente de sensibilidade à temperatura ± 3ppm/°C (10-30°C)
- Unidades de pesagem: gramas, quilates, onças, pounds, pennyweights, onça troy, grains, tael.
- Adaptador de vibrações com 03 níveis
- Com display LCD com iluminação de fundo, gabinete metálico com pintura epóxi.
- Apresenta funções de contagem, porcentagem, formulação e peso.
- Pés niveladores com nível bolha de fácil visualização.
- Voltagem automática 90 a 240 v, frequência 50/60 Hz.
- Função Windows Direct: a balança se comunica diretamente com os aplicativos do Windows, sem software especial. A leitura da balança aparecerá instantaneamente na posição do cursor.
- Dimensões: 170 x 180 mm.
- Peso Aproximado: 3,400g.
- Display: LCD com backlight.
- Consumo: 12V1A
- Comunicação: RS-232
- Manual instalação

ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES

ITEM 10

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
MEDIDOR DE pH DIGITAL MICROPROCESSADO	24821	DEQ	Pç	4		

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Faixa de trabalho 0 a 14 pH (limites -2 a 16 pH), resolução 0,01 / Precisão ±0,01, faixa mV -414 a +414 mV (limites -550 a +550). Faixa de trabalho 10 a 60°C (limites 5 a 105°C). Memória permanente para registro e recuperação de parâmetros programáveis e calibração. Entrada 1 BNC para sonda de pH 1 RCA para sonda de temperatura. Mostrador display LCD. Impedância de entrada de >1 terra ohms, desvio do instrumento < 40µV/°C, corrente de polarização entrada <10 pA, chave geral com indicação luminosa. bivolt, cabo de energia tripolar (com fio polar) padrão IEC. 1 medidor TEC-5 MP. 1 eletrodo de vidro pH, 1 sensor de temperatura, 1 solução padrão pH7,0, 1 solução padrão pH4,0, 1 suporte pH, 1 referência rápida. 1 manual de instruções e verificação, com termo de garantia. Acompanha manual de instrução.

ITEM 11

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
ESTUFA A VACUO	38253	DEQ	Pç	1		

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Utilizada nas áreas de análises clínicas, hospitalares, alimentícia. A aplicação do vácuo quando é necessário obter uma secagem em casos que a temperatura pode interferir na integridade dos elementos submetidos à secagem. A aplicação de vácuo em sua câmara faz reduzir a temperatura de ebulição da água e de outros fluidos constantes nos materiais. É recomendado para secagem de materiais que

tendem a oxidar sob aquecimento, ou quando o acréscimo da temperatura pode destruir células de colônias bacteriológicas.

- Estrutura externa em chapa aço revestido com tinta epóxi;
- Câmara interna em aço inoxidável com cantos arredondados para melhor performance e facilitar a sanitização e limpeza;
- Visor frontal em vidro reforçado e temperado;
- Vácuo final de 0,1mPa (760 mm Hg);
- Controlador eletrônico micro controlado da temperatura com display indicador;
- Faixa de temperatura de 50°C à 200°C com flutuação de $\pm 1^\circ\text{C}$;
- Aquecimento rápido;
- Manômetro indicador do vácuo;
- Bomba de vácuo duplo estágio;
- Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136;
- Acompanha prateleira, bomba de vácuo e manual de instruções;
- Obs.: não utilizar produto inflamável no interior da câmara;

220 Volts; 826 W; 30 L; Dimensões internas (C x L x A) cm: 32, 32, 30; Dimensões externas (C x L x A) cm: 54, 64, 48
ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES e instalação.

ITEM 12

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
Centrifuga de bancada microprocessada	89346	DEQ	Pç	1		

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Centrifuga para tubos - para tubos: de 15ml
 Centrifuga microprocessada para tubos, para separação de fases com diferentes Densidades em substancias liquidas.

- * gabinete metalico com revestimento em epoxi eletrostatico;
- * pes tipo ventosa para melhor aderencia e a absorcao de vibração;
- * motor fixado em suporte antivibratorio;
- * cruzeta horizontal em aluminio;
- * caçapas porta tubos em plastico de grande resistencia, sendo: 8 tubos de 16x115mm para ate 15ml, 16 tubos de 16x115mm para ate 15ml e 4 tubos de 34x100 Mm ou 30x115mm para 50 ml, e necessario optar por um dos modelos;
- * freio eletrico com parada em menos de 10s, apos acionamento;
- * sistema de controle microprocessado, que mantem a velocidade programada;
- * programaçao de tempo entre 1 a 30 minutos;
- * display de cristal liquido de facil visualizaçao;
- * velocidade maxima de 4000 rpm (densidade = 1,2 g/cm3);
- * sinal audivel para cada funçao em teclado tipo membrana;
- * controlador eletronic microprocessado de velocidade;
- * trava eletronica por solenoide de porta aberta;
- * baixo nivel de ruido;
- * cabo de força com dupla isolaçao e plug de tres pinos, dois fases e um terra;
- * acompanha tubos plasticos de 10ml;
- * acompanha manual de instruções.

110 volts; 600 w; dimensões externas (c x l x a) cm: 26, 37, 41. Rotor para 8 tubos de 15 ml.

ITEM 13

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
ESPECTROFOTÔMETRO	24937	DEQ	Pç	1		

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Sistema ótico duplo feixe; Banda espectral ajustável em 8 intervalos para UV-VIS (0,1- 8 nm) e 10 intervalos para NIR (0,2 a 32 nm); Resolução de 0,1 nm; Precisão de comprimento de onda: +/- 0.2 nm (fenda de 0.2nm) na região do UV-VIS e +/- 0,8 nm (fenda de 1 nm) na região do NIR com correção automática de comprimento de onda. Repetibilidade de comprimento de onda de +/- 0.08 nm na região UV-VIS e +/- 0.32 nm na região do NIR. Luz spúria: menos de 0.00008% (220nm) para solução Aquosa de NaI +/- 10 g/l; menos de 0.00005% (340nm) para filtro de UV-39; menos de 0.0005% (1420 nm) para H₂O; menos de 0.005% (2365 nm) para CHCl₃. O sistema deve fazer correção de linha base automático.

SISTEMA FOTOMÉTRICO: composto por Feixe duplo; Realimentação de iodo para região do UV/VIS; Programação da fenda para região do NIR; Com o sistema de realimentação, absorbâncias e transmitâncias negativas e reflectâncias maiores do que 100% podem ser precisamente medidas; Fonte de luz com lâmpadas de halogênio e deutério com posicionamento e alinhamento automáticos; detecção na região de UV-Vis com fotomultiplicador e na região de NIR com fotodiodo InGaAs e elemento de condutividade ótica de PbS refrigerado. Velocidade máxima: 1800 nm/min para UV-Vis e 70.000 nm/min. Para região de NIR.

SOFTWARE: deve permitir a manipulação total do espectro com possibilidades de medidas quantitativas e em função do tempo. Função auto-zero.

Deverão ser fornecidas: 02 unidades de Cubeta de quartzo de 10 mm de caminho ótico, par casado para leitura entre 190nm e 2500nm. 02 unidades de Cubeta de quartzo de 10 mm de caminho ótico para leitura no infravermelho entre 220nm e 3300nm. 02 unidades de Cubeta de vidro de 10 mm de caminho ótico, par casado. 01 unidade de Microcomputador com especificações mínimas (Core 2 Duo, memória de 2GB DDR3, HD 250GB SATA, Windows 7 Professional, Mouse Óptico, gravador e leitor de DVD, Impressora Deskjet de impressão colorida);

ASPECTOS GERAIS: Garantia mínima de 01 ano; Instalação do equipamento com treinamento técnico dos princípios básicos da teoria para o seu uso no site de instalação; Assistência técnica no Nordeste; Garantir que existirá a manutenção e fornecimento de peças e consumíveis por no mínimo 10 anos; Todos os itens acima relacionados devem estar acompanhados dos respectivos manuais de instrução.

ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.

ITEM 14

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
FOTOCOLORIMETRO PARA ANÁLISE DE FLUOR	150472	DEQ	Pç	1		

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Princípio de Análise: Spadn's. Normatização: Método 4500-F - Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 21 th Edition (AWWA; WEF; APHA). Faixa de Medição: 0,00 - 2,00 mg/L. Faixa de absorvância: 0 a 3 nm. Resolução: 0,01 mg/L. Precisão Fotométrica: $\pm 2\%$. Comprimento de onda: 580 nm Leitura: Direta em mg/L e absorvância. Tempo de Resposta: programável de 4 a 30 segundos Calibração: Automática com possibilidade: de ajuste e inserção de curva em absorvância e em concentração com reagentes do usuário ou comercialmente disponíveis com até 20 pontos selecionáveis. Curvas do usuário: 1 curva com até 20 pontos. ZERO: Armazenado na memória (após a calibração) permitindo a leitura de amostras sem a necessidade de leitura de branco. Display: LCD. Apresenta entre outras informações: diagnósticos, mensagens de erros, calibração, status da bateria. Detector: Fotocélula de Silício. Fonte de Luz: Lâmpada de Diodo Emissor de Luz (LED). Teclado: Tipo bolha com operação por 06 teclas. Memória: para armazenamento das últimas 400 leituras, com visualização no display. Desligamento automático: programável de 1 a 60 min. Para economizar bateria. Acompanha manual de instrução.

ITEM 15

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
INSTRUMENTO MULTIPARÂMETRO	150472	DEQ	Pç	1		

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

ESPECIFICAÇÃO Calibração: 1, 2, 3, 4, 5 ou 6 pontos (selecionável pelo usuário). Temperatura: (sensor instalado no cabo) Campo; - 5 to 70°C ;Acuracidade, $\pm 0,2^\circ\text{C}$ ($\pm 0,3^\circ\text{C}$ cabos acima de 45 metros); Resolução 0.1°C; unidades °C, °F, K. Laboratório; 0 to 40°C; Acuracidade, $\pm 0,35^\circ\text{C}$; Resolução 0.1°C; Unidades °C, °F, K Barômetro Piezoristivo inegrado: 375 a 825 mmHg; Acuracidade $\pm 1,5$ mmHg de 0 to 50°C; Resolução 0.1 mmHg; Unidades, mmHg, inHg, mbar, psi, kPa, ATM; Calibração, 1 point Auto Estável: função definida pelo usuário auto-estável congela leituras estáveis quando critérios atendidos. Reconhecimento de padrões: Reconhecimento automático de padrões NIST e USA. Certificações: RoHS, CE, WEEE, C-Tick, VCCI, FCC, IP-67, queda a 1 metro sob qualquer ângulo. Conexões: USB 2.0; adaptador de comunicação ProComm II e cabo USB inclusos. Upgrade: Software via USB e Website realizado por usuário. Display gráfico com a ajuda detalhada; Gerenciamento de dados: 100 pastas ou locais definidos por usuário. Memória: 5000 conjuntos de dados (dados, data, hora, informações definidas pelo usuário), 100 arquivos de GLP; Gabinete: IP-67 mesmo sem a tampa de bateria, flutua mesmo com baterias Display: Gráfico com retro-iluminação com ajuda em português. Teclado: Membrana com retro iluminação. Acompanha manual de instrução.

ITEM 16

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
CONDUTIVÍMETRO	109665	DEQ	Pç	2		

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Trabalha na faixa de condutividade de 00 a: 1.999, 19.99, 199.9, 1999 microS/cm, 19.99, 199.9 mS/cm, com precisao de mais ou menos 1 % F.S. Faixa de temperatura de 00 a 100°C, com precisao de mais ou menos 1°C. Possui 01 ponto de calibracao, e as solucoes para calibracao de 146.6 microS/cm, 1408 microS/cm e 12.85 mS/cm. Compensacao de temperatura de 00 a 50°C, manual ou automatica. Coeficiente de 00 a 3.9%/°C. Constante de celula ajustavel nos valores de 0.1, 01 e 10. K. Dimensoes (AxLxP): 205x65x210 mm Peso: 1.5 kg. Acompanha 01 pc celula medicao (1K) 01 frasco de 100mL de solucao padrao de 146,7 microS/cm e manual de instruções 01 pc sensor de temperatura em aco inox (PT100) 01 haste e suporte.

ITEM 17

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
TURBIDÍMETRO	106780	DEQ	Pç	1		

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Turbidímetro Portátil Microprocessado; Aparelho portátil microprocessado que pode funcionar no campo e no laboratório; Gabinete em plástico resistente com fino acabamento; * Aparelho digital, microprocessador de fácil operação; Display em cristal liquido de fácil visualização 2 linhas e 16 caracteres; Faixa de leitura para turgidez, de 0.00 a 1000NTU e 0 a 250 EBC; Seleção de faixa de leitura automática;Resolução de 0.01 ntu; Precisão fotométrica de +2% na escala ate 100 ntu; Precisão fotométrica de +3% na escala acima de 100 ntu; Tempo de resposta 3 segundos; Reprodutibilidade +/- 2% de fundo de escala; Portátil ou de bancada e alimentado com bateria de 9 volts, ou eliminador de bateria 90 a 240volts; Cubetas de 23,5 cm de diâmetro com tampa; Dois detectores, fonte de luz

branca de estado sólido, aproximadamente 100.000 h de vida útil;Resposta em relação à partícula de 0,1 a 0,5 microns. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.						
ITEM 18						
EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
BLOCO DIGESTOR DE PROTEÍNA / NITROGÊNIO PARA 12 TUBOS	416815	DEQ	Pç	2		
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA						
Características: Capacidade para 12 tubos provas Macro.Controlador eletrônico de tempo e temperatura de 50o a 450oC Com sensibilidade de 0,1oC e precisao de 0,3oC. Sistema de controle PID Aquecimento através placas emissoras de raios infravermelhos (pirocaramica). Caixa de aço inox AISI 304 escovado, com isolacao para a camara interna através de revestimento em fibra-ceramica de baixa densidade, resistente a alta temperatura. Galeria para tubos Alimentacao em rede de 220V, 2200W, 60Hz. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.						
ITEM 19						
EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
AUTOCLAVE VERTICAL 75 L	391052	DEQ	Pç	2		
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA						
Autoclave Vertical, capacidade de 75 litros, câmara simples, tampa em bronze fundido internamente estanmhada e externamente polida e envernizada com guarnição de vedação em silicone, caldeira e cesto em aço inox AISI 304, válvula de segurança e controladora em bronze com sistema de peso e de contra peso para regulagem de pressão, manômetro com duas escalas de pressão sendo uma para temperatura (100 a 143°C) e outra para pressão de 0 à 3 Kgf/cm ² , pressão máxima de trabalho 1,5 KGF/cm ² correspondendo a 127°C, gabinete parte superior em chapa de aço inox AISI 304 e laterais com chapa de aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura em epoxi, montado sobre quatro pés de borracha, manipululos de baquelite (isolante de calor) e elemento interno em latão, resistências de níquel-cromo blindadas com tubos de cobre cromados, painel possui lâmpada indicadora liga/desliga, chave seletora de calor de tres posições e as instruções de uso, escoamento para limpeza e drenagem total através de registro de esfera, medidas internas de 40cm x 60cm., medidas externas 53x57x120, cesto interno 2 com diametro 38cm x 22cm de altura, potência 4.000 watts, peso liquido 90 kg, possui sistema de abertura da tampa por intermédio de pedal, marca Phoenix. Construida com base nas normas ASME e ABNT e atende a Norma regulamentadora NR-13 ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.						
ITEM 20						
EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
INCUBADORA TIPO SHAKER COM MOVIMENTO ORBITAL CIRCULAR	99201	DEQ	Pç	2		
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA						
Aplicação em laboratórios de Microbiologia, Clínicos, Universidades, Industrias Químicas, Alimentícias e Outras.Gabinete de chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anti corrosivo, acabamento com pintura eletrostática a pó e montado sobre pés niveladores; Interior de aço inox AISI 304; Porta plana de abertura superior sustentada por amortecedores, visor frontal de vidro duplo para visualização interna, guarnição de silicone em todo seu perímetro que garante perfeita vedação da câmara e puxador injetado; . Dispositivo automático para a interrupção da agitação na abertura da porta;. Base de agitação montada sobre eixos excêntricos, apoiados sobre rolamentos de esfera, descrevendo uma orbita de 25 mm;. Velocidade regulável de 20 a 220 rpm; Sistema de aquecimento por resistências tubulares blindadas de aço inox AISI 304; Controlador e indicador de temperatura digital micro processado (Sistema PID), resolução de 0,1°C, rele de estado solido e sensor Pt 100; Dispositivo para desligar a circulação de ar, na abertura da porta; Tacômetro/ controle de rotação microprocessada com indicação digital e quatro programas de 12 segmentos de rampas e patamares Temperatura regulável de + 10 A + 60°C;. Sistema de refrigeração por meio de unidade selada livre de CFC (Refrigerante Ecológico R134 A) Tensão 220v - 60Hz. Gabinete externo de aço inox AISI 304; Tacômetro digital para indicação de velocidade; Temporizador digital micro processado para desligamento automático; Saída de 4 a 20 mA para registro e monitoramento da temperatura via software. Rele de estado solido e sensor tipo PT 100 classe A As especificações desse equipamento estão garantidas para temperatura ambiente menor ou igual a 25 °C. As dimensões dos equipamentos podem conter pequenas variações. Equipamentos personalizados sob consulta. ACOMPANHA: 01 PLATAFORMA EM ACO INOX COM FURACAO UNIVERSAL PARA DIVERSOS TIPO DE FRASCOS CAPACIDADE; 40 frascos tipo erlenmayer de 125 ou 250 12 x 500 ml ou 6 x 2.000ml. 20 garras em aço inox para frascos erlenmeyers de 125 mL, 10 garras em aço inox para frascos erlenmeyers de 250 mL, 10 garras em aço inox para frascos erlenmeyers de 500 mL e 05 garras em aço inox para frascos erlenmeyers de 1000 mL. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.						
ITEM 21						
EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
MANTA AQUECEDORA	150268	DEQ	Pç	6		

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA						
<p>Manta Aquecedora Cap. 250 mL com regulador de temperatura, Fabricadas internamente em Fiberglass"com resistência NiCr incorporado, formando o elemento de aquecimento, isolamento interno de alta resistência, pintura em epóxi eletrostático. [UTF-8?]&ç Utilizada nas destilações, retificações de fluidos com balões de fundo redondo até 300 Graus Celsius, chegando a atingir 500 Graus Celsius no interior do elemento de aquecimento, temperatura que não deve ser utrapassada para evitar danos ao revestimento interno. Capacidade 250 mL. Potência 200W. Diâmetro do Balão 103 mm. Modelo com regulador de temperatura 52E. Inclui o regulador eletrônico, atuando por impulso de tempo variado acompanhado por lâmpada piloto. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p>						
ITEM 22						
EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
MANTA AQUECEDORA	150268	DEQ	Pç	6		
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA						
<p>Manta Aquecedora Cap. 1000 mL com regulador de temperatura, Fabricadas internamente em Fiberglass"com resistência NiCr incorporado, formando o elemento de aquecimento, isolamento interno de alta resistência, pintura em epóxi eletrostático. [UTF-8?]&ç Utilizada nas destilações, retificações de fluidos com balões de fundo redondo até 300 Graus Celsius, chegando a atingir 500 Graus Celsius no interior do elemento de aquecimento, temperatura que não deve ser utrapassada para evitar danos ao revestimento interno. Capacidade 1000 mL. Potência 200W. Diâmetro do Balão 103 mm. Modelo com regulador de temperatura 52E. Inclui o regulador eletrônico, atuando por impulso de tempo variado acompanhado por lâmpada piloto. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p>						
ITEM 23						
EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
MANTA AQUECEDORA	150268	DEQ	Pç	6		
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA						
<p>Manta Aquecedora Cap. 500 mL com regulador de temperatura, Fabricadas internamente em Fiberglass"com resistência NiCr incorporado, formando o elemento de aquecimento, isolamento interno de alta resistência, pintura em epóxi eletrostático. [UTF-8?]&ç Utilizada nas destilações, retificações de fluidos com balões de fundo redondo até 300 Graus Celsius, chegando a atingir 500 Graus Celsius no interior do elemento de aquecimento, temperatura que não deve ser utrapassada para evitar danos ao revestimento interno. Capacidade 500 mL. Potência 200W. Diâmetro do Balão 103 mm. Modelo com regulador de temperatura 52E. Inclui o regulador eletrônico, atuando por impulso de tempo variado acompanhado por lâmpada piloto. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p>						
ITEM 24						
EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
Fermentador didático	150102	DEQ	Pç	1		
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA						
<p>Estrutura: - base em aco SAE 1020, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostatica em epoxi - suporte de sustentacao, haste em aco inox AISI 304 e adaptadores em aluminio polido com travas por manipulos em baquelite - dimensoes em mm.: L=300 x P= 300 x A=900 Vidraria: - cuba de reacao: vidro borosilicato encamisada para aquecimento ou refrigeracao, com saida de fundo e valvulas de entrada e saida de fluido - volume da cuba: 500 ml. - chicana em PTFE - tampa superior com 5 juntas esmerilhadas adaptavel a acessorios: - termometro digital do pH - eletrodo combinado de pH - funil dosador - condensador para refluxo - agitacao - tubo para aeração Agitacao: - motor de corrente continua com variador eletronico de velocidade - haste e helice tipo naval em aco inox AISI 304 Acessorio: - medidor de pH, com eletrodo combinado, termocompensador, microprocessado. - bomba tipo diafragma, isenta de oleo Energia: - cabo de energia trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolamento, com tomada e plug de tres pinos, NBR NM 243 e NBR 14136 - consumo 100 watts - 220 volts, 60 Hz..</p>						

ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.						
ITEM 25						
EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
Homogenizador T25 Digital Ultra Turrax 100-2000mL 230V	59218	DEQ	Pç	1		
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA						
<p>Volume: 1 a 2000 mL Volume máx. Permitido do Elemento Dispensor: 100 ml-2000 mL* Viscosidade máxima permitida: 5.000 mPas Potência do motor: 500W Estabilidade de velocidade: 1% Variações de velocidades: 3400 a 24.000rpm Indicador de velocidade: Digital Dimensões: 6,5 x 8,0 x 24,0 cm Voltagem: 230V. Acessórios inclusos: • Suporte; • 01 Elemento Dispensor; • Grampo de fixação em alumínio</p>						
ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.						
ITEM 26						
EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
ESTUFA BACTERIOLÓGICA COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR CAPACIDADE DE 60 LITROS	38253	DEQ	Pç	2		
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA						
<p>Controlador de temperatura: microprocessado com sistema PID e certificado de calibração RBC. Temperatura: de ambiente +5°C até 60°C. Sensor: Tipo PT100. Precisão: ±0,1°C. Uniformidade: ±0,2°C. Potência da resistência: 100 Watts (Tipo cartucho em aço inox). Sistema de circulação: ventilação interna forçada e renovação. Gabinete: em aço carbono com tratamento anti corrosivo e pintura eletrostática. Câmara interna: em aço inoxidável polido. Porta interna: Em acrílico para visualização. Capacidade: 04 bandejas. Volume: 60 litros. Dimensões internas: 420x395x350 mm. Dimensões externas: 720x590x520 mm. Distância entre bandejas: 90 mm. Peso: 25 Kg. Potência: 130 Watts. Tensão: 220 Volts. ACOMPANHA: 02 pçs.Bandeja. 02 pçs. Fusível extra. Manual de Instruções com Termo de Garantia.</p>						
ITEM 27						
EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
Bomba de Vácuo e Compressor de Ar	60461	DEQ	Pç	2		
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA						
<p>Palheta Rotativa; Vazão de 56 litros por minuto / 3,5m³/h; Vácuo final de 27 pol. ou 685 mmHg. Pressão de 20 PSI. Potência de 1/4 HP, motor indução; Manômetro e vacuômetro para controle; Depósito de óleo para lubrificação permanente; Filtro de ar para retenção de impurezas; Cabo de energia com 3 pinos; Alimentação com seletor de voltagem 110/220 Volts. Peso 12 Kg; Dimensões A= 25 x L= 15 x P= 42 cm;Isenta óleo</p>						
ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.						
ITEM 28						
EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
MÓDULO DIDÁTICO ABSORÇÃO, ADSORÇÃO,	150102	DEQ	Pç	1		

EXTRAÇÃO E LEITO FLUIDIZADO						
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA						
Projeto, desenvolvimento e construção de módulo didático multipropósito – absorção, adsorção, extração e leito fluidizado. O kit didático deve ser composto pelos seguintes itens: 01 coluna de vidro com 500 mm de comprimento e 70 mm de diâmetro. 02 reservatórios de polipropileno 01 bomba centrífuga para alimentação Controle da temperatura de alimentação Válvulas para ajuste das vazões de ar e CO2 Rotômetros para medição das vazões de ar, CO2 e água; PT-100 para medição das temperaturas dos gases; Quadro de comando com indicação das temperaturas 01 bancada com dimensões aproximadas de 1500 x 700 x 1700 mm com rodinhas Manual técnico e didático Treinamento e start up inclusos.						
ITEM 29						
EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
DESTILADOR DE AGUA (TIPO PILSEN)	43630	DEQ	Pç	2		
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA						
Em aço inox 30l/h (trifásico) 220v. Acompanha manual de instruções.						
ITEM 30						
EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
LIOFILIZADOR	67210	DEQ	Pç	1		
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA						
Numero de compressores 1 - 220v (permite controle da pressao automatico e programacao de temp. Da Prateleira) c/ bomba a vacuo 6 m3/h inclusotreinamento e instalacao Gratuitos.						
ITEM 31						
EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
VISCOSIMETRO	24910	DEQ	Pç	1		
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA						
Avancado c/ sonda de temp., saida usb e software data logging - Fx. 100 a 40.000.000cp (medio).						
ITEM 32						
EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
CHAPA AQUECEDORA	150110	DEQ	Pç	2		
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA						
Gabinete em aço carbono pintado, base superior em inox, plataforma em Alumínio Controle de temperatura: Controlador Digital / P&D Mostrador de temperatura: Microprocessador Digital Precisão de controle (%): +/- 10% Potência de Resistência (W): 2500 Watts Base da Resistência: Aço Inox Resistência: Blindade (Localizada abaixo da base superior) Gabinete Externo: Chapa Pintada em Epoxi - Cinza Hout 7035. Dimensões (mm): Largura = 500 mm ; Profundidade = 300 mm ; Altura = 250 mm. Tensão (volts): 220 Volts Peso(Kg): 15 Kg Acompanha: Manual técnico e termos de garantia. Aplicação: Equipamento adequado para o uso em laboratório, onde se necessita preparo de soluções e evaporações de solventes ou aquecimento de soluções. Dimensões da plataforma: 50 cm x 30 cm						

Chave liga e desliga: disjuntor localizado na parte trazeira do equipamento
 Cabo de ligação: PP 3x 15mm aclopado no aparelho
 Isolação Térmica de Resistência: Lã Roofing (aumentando a eficiência do equipamento)
 Lâmpada Piloto: Pannel frontal
 Prazo de entrega é de 25 dias
 Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação
 ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.

ITEM 33

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
SISTEMA FILTRAÇÃO À VÁCUO	411052	DEQ	Pç	3		

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

Sistema de Filtração em vidro Borosilicato, composto por:
 Utilizado para filtração de água, preparação de amostras para microbiologia, quantificação de partículas e em filtração de solventes para HPLC, etc;
 Frasco com adaptador e junta esmerilhada para aplicação de vácuo capacidade de 1 litro;
 Funil com base de vidro sinterizado com +/- 50 mm de diâmetro, tipo placa porosa (Para uso com membranas filtrantes de +/-47 mm de diâmetro);
 Copo com capacidade de +/- 300 ml;
 Pinça metálica para fixação;
 ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.

ITEM 34

EQUIPAMENTO	CÓDIGO BR	SETOR	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
EBULIÔMETRO	261970	DEQ	Pç	6		

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA

O aparelho deve acompanhar: Caldeira com torneira, tubo protetor, condensador e base em aço cromado; Lamparina a álcool em alumínio; Termômetro apropriado e rolha em latéx; Régua em polipropileno com escala de graduação alcoólica de 0 à 25GL, escala correção de 86 à 101 °C, pino de trava e cursor; Cubeta de vidro graduada; Estojo especial para acondicionamento e transporte.

TOTAL:	QTDE.	VALOR (R\$)
	71	

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato poderá ser alterado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DOS MATERIAIS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - O preço global para o fornecimento dos materiais referidos na Cláusula Primeira será de R\$-----(------), o qual será pago em parcela única, após a entrega, conferência e sua aceitação.

2.2 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Programa de Trabalho _____; Fonte _____; Natureza da Despesa 4490.52, em razão de que foi emitida a Nota Orçamentária de empenho nº-----/PROAD, no valor de R\$-----(------).

2.3 – Somente serão pagos os materiais efetivamente recebidos, conferidos e aceitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até quinze dias úteis após entrega definitiva dos materiais no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Sergipe, de acordo com o prazo previsto no edital, desde que aprovado e atestado pela fiscalização do CONTRATANTE.

3.2 - Antes de ser efetuado o pagamento à Contratada, será consultado pelo SICAF, via "ON-LINE", a situação cadastral do fornecedor, inclusive a **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que deverão estar válidas na liquidação do pagamento, sendo os resultados impresso e juntado, também, aos autos do processo próprio. O pagamento será suspenso se houver contra indicação do SICAF em “ON-LINE” ou na **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT até que a situação seja regularizada pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

4.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

4.1.2 - Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens.

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 4.2.1 - Proceder à entrega dos bens, devidamente transportado, de modo a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.
- 4.2.2 - Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português.
- 4.2.3 - Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados.
- 4.2.4 - Entregar os bens no prazo previsto no edital de licitação.
- 4.2.5 - Entregar os bens com prazo de garantia pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.
- 4.2.6 - Manter durante todo o processo de aquisição, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial da União ou até o término da garantia dos materiais.

5.2 - O prazo de entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação do Termo de Contrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 - Os materiais serão garantidos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos mesmos, contra quaisquer espécies de defeitos, devendo a CONTRATADA, após a comunicação da UFS, providenciar, no prazo máximo de 48 horas, as devidas correções.

6.2- Durante o período de garantia, a CONTRATADA substituirá todas as peças e executará todos os serviços para a devida correção dos defeitos sem quaisquer ônus para a UFS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - O não cumprimento total ou parcial do objeto ou, ainda, o atraso na entrega sujeita a CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa (artigos 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93):

7.1.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação.

7.1.2 - Multas, que serão cobradas pela dedução no pagamento devido do respectivo contrato. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7.1.3 - Multa de 1% (hum por cento) do valor contratado, pela sua inexecução total e de 10% (dez por cento) do valor total contratado pela sua inexecução parcial.

7.1.4 - Multa de 0,1% (um décimo de ponto percentual) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor.

7.2 - A CONTRATADA que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até **cinco** anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.3 - O valor das multas aplicadas deverá ser descontado do pagamento, a contar da data da notificação. A critério do CONTRATANTE, poderá ser utilizado o valor contratual devido para cobrir dívidas de responsabilidade da CONTRATADA para com ela, relativo a multas que lhe tiverem sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

7.4 - No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis contados da respectiva intimação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato.

§ 1o. O presente contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

§ 2o. A rescisão será formalizada obedecendo às disposições previstas nos Artigos. 79 e 80 da mesma lei.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

9.1 - O presente contrato está vinculado ao **Pregão Eletrônico SRP nº 143/2013 e seus anexos** e reproduz os termos e condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 - Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, reeditada no Diário Oficial da União de 09/06/94, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e demais diplomas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 - Não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato. A responsabilidade pela execução do contrato é integral da CONTRATADA, mesmo para atividades eventualmente realizadas por terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA

12.1 - A entrega dos materiais licitados deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Sergipe, situado na Cidade Universitária José Aloísio de Campos, Jardim Rosa Elze, s/n, São Cristóvão – Sergipe, bem como no almoxarifado de cada órgão participante.

12.2 - O recebimento será feito nos termos do art. 73, Lei nº 8.666/93: “PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização da execução deste instrumento será exercida pela Coordenação Geral de Planejamento da Universidade Federal de Sergipe, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato, dando ciência à CONTRATANTE de todas as infrações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A publicação resumida do instrumento de Contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para eficácia, será providenciada pela **Contratante** até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, qualquer que seja o seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal em Aracaju(SE) para solução judicial decorrente da execução deste Contrato, excluído qualquer outro.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo de Contrato com 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

São Cristóvão/SE, de de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATANTE: _____

CPF: _____

PELO(A) CONTRATADO(A): _____

CPF: _____